

**ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DE  
Registro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 029/2026  
Edital nº 035/2026**

(Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023](#). Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014; [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#); e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor).

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES, INSUMOS DE ENFERMAGEM, CURATIVOS, DISPOSITIVOS MÉDICOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E ASSISTENCIAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Data de abertura da sessão pública:  
05/05/2026 às 09h no sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)**

<b>Registro de Preços?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>Tipo:</b> Menor Preço	<b>Modo de disputa:</b> Aberto	<b>Exclusiva ME/EPP?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<b>Reserva de cota exclusiva ME/EPP?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Processo Administrativo:</b> <b>1.202/2026</b>				
<b>Valor total estimado:</b> Sigiloso conforme Art. 24 do Lei Federal nº 14.133/2021			<b>Apresentação de amostra?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<b>Vistoria prévia?</b> <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
<b>Critério de Julgamento:</b> Menor preço por item			<b>Apresentação de catálogo?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<b>Quantidade de itens: 103</b>			<b>Quantidade de lotes: Não se aplica</b>	
<b>Pedidos de esclarecimentos e impugnações:</b> Conforme <b>itens 5</b> do Edital.				

**ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DE  
Registro****PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.202/2026****EDITAL Nº 035/2026****INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Registro/SP.**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**LICITAÇÃO DIFERENCIADA**<sup>1</sup>: Reserva de cota de até 25% para ME e EPP, conforme previsão do Art. 48, da LC 123/06 e 147/2014.**1. DO PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, estabelecida à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através do Senhor Prefeito, **SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o valor **UNITÁRIO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES, INSUMOS DE ENFERMAGEM, CURATIVOS, DISPOSITIVOS MÉDICOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E ASSISTENCIAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**. Este edital será regido pelo nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023](#). Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014; [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#); e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor).e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

<sup>1</sup> Artigo 47 c.c. 49 “caput”, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014



**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/04/2026, às 09h00min.**

**TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/05/2026, às 08h59min.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/05/2026, às 09h00min.**

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/05/2026, às 09h15min.**

**LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES:** por meio de requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Administração, o qual deverá ser encaminhado preferencialmente através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); ou e-mail [licitacao2@registro.sp.gov.br](mailto:licitacao2@registro.sp.gov.br); ou protocolo eletrônico, através do site desta Prefeitura, [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br), em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Pedido de Esclarecimento” ou “Pedido de Impugnação”). As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1000 Ramal 1093.**

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES, INSUMOS DE ENFERMAGEM, CURATIVOS, DISPOSITIVOS MÉDICOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E ASSISTENCIAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela constante do **ANEXO II - Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam do **ANEXO II - Termo de Referência** e da **minuta de Ata de Registro de Preços**.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas



as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**4.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Registro, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**4.3.** As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Registro, em [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br); no site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); ou publicadas no **Diário Oficial do Município – diário eletrônico – [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br)**. As demais condições constam no presente edital, seus anexos e minuta da Ata de Registro de Preços.

**4.4.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC) e atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**4.5.** O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC, em tempo hábil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**4.6.** O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

**4.7.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ficando a cargo do(a) do participante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

**4.8.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras atribuindo



poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**4.9.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras – BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**4.10.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta, inserção dos respectivos documentos de habilitação e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa, observados, data e horário limite estabelecido.

**4.11.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**.

**4.12.** A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

**4.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**4.14.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.15.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal BNC e mantê-los atualizados junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



**4.16.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4.17.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

**4.18.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**4.19.** É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

**4.20.** As informações anexadas ao sistema, quando exigidos por força do edital e integrantes da proposta, tais como: planilhas, fichas técnicas, catálogos, entre outros, serão avaliadas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio somente após a fase de lances.

**4.21.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: suporte (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

**4.22.** Para os **itens 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 103** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme ANEXO II - Termo de Referência.

**4.22.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.23.** Não poderão disputar esta licitação:

**4.23.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.23.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



**4.23.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**4.23.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.23.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**4.23.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**4.23.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**4.23.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**4.23.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**4.23.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**4.23.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.24.** O impedimento de que trata o **item 4.23.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou



coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.25.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 4.23.2 e 4.23.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.26.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4.27.** O disposto nos **itens 4.23.2 e 4.23.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**4.28.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**4.29.** A vedação de que trata o **item 4.23.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4.30.** A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

## **5. DA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

**5.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.



**5.2.** Não serão reconhecidos os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**5.3.** A pretensão referida no **subitem 5.1** será formalizada por meio de requerimento endereçado à **Secretaria Municipal de Administração**, o qual deverá ser encaminhado **preferencialmente** através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); ou e-mail [licitacao2@registro.sp.gov.br](mailto:licitacao2@registro.sp.gov.br); ou **protocolo eletrônico**, através do site desta Prefeitura, [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br), em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Pedido de Esclarecimento” ou “Pedido de Impugnação”).

**5.4.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1000 ramal 1093**.

**5.5.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**5.6.** O pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**5.7.** Os esclarecimentos e impugnações passarão a integrar os autos do Pregão.

**5.8.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**5.9.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**5.10.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação do ato convocatório do **PREGÃO**, além da alteração decorrente, resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.



## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), **a proposta com o preço, catálogos e documentos técnicos exigidos no ANEXO II – Termo de Referência**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos, **a proposta com o preço, catálogos e documentos técnicos, quando exigidos**, em campos próprios disponíveis no sistema.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os **itens 6.3** ou **6.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.



**6.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**6.8.** Os documentos que compõem a proposta do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.9.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, conforme **subitem 10.16**.

**6.10.** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no preâmbulo.

**6.11.** O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de execução, forma de apresentação de declarações, certificados e documentos de habilitação.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** valor unitário e total do item, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula;
- b)** Marca e modelo;
- c)** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação;

**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**7.3.** Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.



7.4. A cotação de duas marcas para o mesmo item ou opcional de marcas, acarretará na desclassificação do licitante para o item.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. Todas as despesas, ocorrências e riscos envolvendo os profissionais da contratada, durante o fornecimento e/ou motivados por esta, são de inteira responsabilidade da contratada.

7.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.


7.10. Para todos os itens cotados, as licitantes deverão **ANEXAR** à sua proposta eletrônica, em campo próprio no **Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC** ([ícone](#)) - **“Informações detalhadas do item”**), o catálogo oficial ou documento oficial do(s) produto(s) ofertado(s), compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito no **ANEXO II** do Edital, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou da proposta.

7.11. Não serão aceitos o simples envio de imagens ilustrativas, sem informações complementares, ou contendo somente o descritivo fornecido no Edital.

7.12. A marca e modelos ofertados na proposta deverão ser os mesmos do catálogo sob pena de desclassificação do item.

7.13. Demais disposições constam no **ANEXO II – Termo de Referência**.





**7.14.** Para os itens **1, 2, 3, 4, 7, 9, 11, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94 e 95**, as licitantes deverão **ANEXAR** à sua proposta eletrônica, em campo próprio no **Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC** (  - “**Informações detalhadas do item**”), a cópia do Registro do produto no Ministério da Saúde que poderá ser em cópia da publicação do Diário Oficial da União, devendo grifar-lo na respectiva cópia OU cópia do Certificado de Registro emitido pela ANVISA, OU ainda, emitido eletronicamente via site da ANVISA, condicionado a verificação da sua autenticidade pela Comissão de Licitação. Estando o registro vencido a licitante deverá apresentar cópia da solicitação de sua revalidação acompanhada de cópia de Registro vencido.

**7.15.** O registro na Anvisa deverá estar devidamente identificado com o número do item e a razão social da empresa conforme estabelecido nas legislações vigentes RDC 27/2010, Resoluções 16/1999, 17/1999, 18/1999 e 19/1999, RDC 42/2011, 43/2011, 44/2011 e 45/2011, Instrução Normativa 28/2018, RDC 21/2015 e 22/2015, RDC 43/2018.

**7.16.** A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (Protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado.

**7.17.** Caso não haja registro do produto, deverá ser apresentada comprovação de que o produto é ISENTO de inscrição na ANVISA.

**7.18.** Para os itens **2, 11, 12, 13, 28, 41, 42, 43, 44, 45 e 46**, as licitantes deverão **ANEXAR** à sua proposta eletrônica, em campo próprio no **Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC** (  - “**Informações detalhadas do item**”), a **Certificação INMETRO**.

**7.19.** Os documentos/informações citados nos **subitens 7.10, 7.14 e 7.18** poderão ser **ANEXADOS** à sua proposta eletrônica, em campo próprio de cada item no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC (  - “**Informações detalhadas do item**”).

**7.19.1.** Caso o licitante não apresente juntamente com sua proposta, o Pregoeiro convocará o vencedor a anexar na plataforma da BNC, em



**“documentos complementares”** os documentos solicitados nos **subitens 7.10, 7.14 e 7.18**, no **prazo de 01 (uma) hora**, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável mediante solicitação do licitante.

**7.19.2.** Preferencialmente, os catálogos/fichas técnicas/documentos técnicos devem ser salvos em arquivos individuais, devidamente identificados por sua numeração e posteriormente compactados em um único arquivo, para envio na plataforma.

**7.20.** Os documentos/informações citados nos **subitens 7.10, 7.14 e 7.18** são complementares à proposta e permitem a análise técnica do produto e sua compatibilidade com as especificações solicitadas.

**7.21.** A não vinculação do item cotado aos documentos citados nos **subitens 7.10. e 7.14.**, dificultando a análise das especificações e identificação do produto, poderá acarretar na desclassificação da licitante para o item.

**7.22.** Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos e catálogos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

**7.23.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **ANEXO II - Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**7.24.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **ANEXO II - Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**7.24.1.** A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre



plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

**7.24.2.** Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes e/ou localização geográfica.

**7.24.3.** Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no **ANEXO II - Termo de Referência** e Ata de Registro de Preços, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, instalação e aplicação, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

**7.24.4.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**7.24.5.** A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

**7.25.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.25.1.** Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

**7.26.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.27.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa



contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

**8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, distintos e decrescentes, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**8.8.1. Fica facultado ao pregoeiro, por motivo justificado e devidamente informado aos licitantes, reduzir ou aumentar o intervalo de valores entre os lances, na sessão do certame.**

**8.9.** O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

**8.10.** No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 8.10.1.** O Pregoeiro disponibilizará os itens para disputa, em **blocos de 05 (cinco)**, os quais terão etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, serão prorrogadas automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.10.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.10.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.10.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.10.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.13.** Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.
- 8.14.** No caso de a proposta ser cadastrada erroneamente, tal valor não poderá ser corrigido após o término do cadastro, ficando a critério do Pregoeiro, proceder à desclassificação da licitante para o item e/ou proposta.
- 8.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**8.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**8.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.21.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.22.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.24.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.24.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



- 8.24.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.24.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.24.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- 8.24.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.24.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.24.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- 8.24.2.2.** empresas brasileiras;
- 8.24.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.24.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 8.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.25.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 8.25.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pela de menor preço.
- 8.25.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.25.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**8.25.5.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**8.25.6.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, incluindo análise dos catálogos/fichas técnicas/registros dos produtos, e posteriormente, documentos relativos à Habilitação do(s) autor(es) da proposta ou lance de menor preço.

## **9. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS OFERTADOS**

**9.1.** Os valores unitários serão readequados, considerando que a soma dos totais (valor unitário multiplicado pela quantidade estimada) de cada item deverá corresponder ao preço total do lote ofertado na fase de lances.

**9.2.** A redução será proporcional, calculada com base no preço inicial e preço final ofertado pela licitante. Isso significa que o valor da redução em relação à proposta inicial, será distribuído de forma proporcional entre os itens de cada lote, evitando-se concessões de desconto exclusivamente para um único item.

**9.3.** Excepcionalmente, nos casos em que o valor do serviço esteja acima do estimado pela municipalidade, o Pregoeiro poderá renegociar os valores ofertados, garantindo a adequação dos custos.

## **10. DA FASE DE JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 4.23** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**  
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

**b) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**  
([www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm](http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm));

**10.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que



prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

**10.2.2.** A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.2.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante **INABILITADO**, por falta de condição de participação.

**10.3.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios para verificar se o licitante faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 4.22.1 e 6.3** deste edital.

**10.4.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**10.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**10.5.1.** contiver vícios insanáveis;

**10.5.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**10.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**10.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**10.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



**10.6.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**10.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**10.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**10.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**10.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**10.9.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**10.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**10.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



**10.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**10.12.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.13.** Ao **PREGOEIRO** ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**10.14.** Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.15.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**10.16.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo a ser fixado considerando a sua complexidade, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.17.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação devidamente justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.18.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado ou do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.19.** Caso o **ANEXO II - Termo de Referência** exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado, sob pena de não aceitação da proposta.



**10.20.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**10.21.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**10.22.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**10.23.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no **ANEXO II - Termo de Referência**.

## **11. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos previstos no **ANEXO II - Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**11.2.** Após a etapa de lances e negociação, as licitantes vencedoras serão convocadas a anexarem na plataforma da BNC, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, e as declarações devidamente preenchidas conforme modelos constantes dos: **ANEXO III – DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, e **ANEXO IV – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**, **no prazo de 01 (uma) hora**, contado da solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogado mediante manifestação da licitante.

**11.2.1.** A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO III – DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, em momento oportuno, sem prejuízo da aplicação de eventual penalidade, poderá acarretar a **INABILITAÇÃO** do participante.

**11.3.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, devidamente digitalizados, ou documentos emitidos via internet os quais permitam a confirmação de sua autenticidade por este meio.



**11.4.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**11.5.** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo, salvo aqueles legalmente permitidos.

**11.5.1.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**11.6.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**11.7.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão pública virtual.

**11.8.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**11.9.** Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**11.10.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**11.11.** Preferencialmente, os licitantes deverão utilizar o **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, no entanto, será permitida a utilização de outros formatos.



**11.11.1.** Os documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente serão analisados em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**11.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

**11.12.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**11.12.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**11.13.** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

**11.14.** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação e ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.15.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.2**.

**11.16.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita ou inabilitada, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**11.17.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, **mesmo que esta presente alguma restrição**.



**11.18.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**11.19.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**11.20.** Havendo alguma restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, à microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, sendo este prazo prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. Estas certidões deverão ser apresentadas em formato digital, via sistema.

**11.21.** A não regularização fiscal e ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

**11.22.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, conforme **subitem 10.16**.

**11.23.** Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**12.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



**12.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**12.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**12.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

**12.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**12.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**12.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**12.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.10.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, mediante requerimento através do sítio eletrônico [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br), em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Vista em Processo”).



### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.1.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.1.4.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), disponibilização do Comunicado no Portal da Bolsa Nacional de Compras [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e site da Prefeitura Municipal, [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**14.1.1.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles



dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**14.1.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**14.1.3.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

## **15. DO CONTRATO/DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, se for o caso, o licitante mais bem classificado será convocado a apresentar os documentos e sua análise ocorrerá em conformidade com o **ANEXO II – Termo de Referência**.

**15.2.** A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.1.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação que estarão sujeitos à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**15.2.2.** Serão enviados a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação (conforme respectivas Minutas constantes nos **ANEXO V** e **ANEXO VI**, em formato PDF, à proponente adjudicatária através do e-mail contido na proposta ou no cadastro de dados do Sistema do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC.

**15.3.** O prazo de convocação constante no **subitem 15.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**15.4.** A Ata de registro de preços será assinado(a) por meio de assinatura digital.



**15.4.1.** Os processos da Prefeitura Municipal de Registro passaram a ser eletrônicos, e para assinar eletronicamente, basta a **CONTRATADA** escolher o tipo de certificado: **Assinatura disponível na Plataforma da Prefeitura Municipal de Registro** (a assinatura através desta opção é gratuita) ou **Assinatura ICP-Brasil** (para aqueles que possuem a Certificação Digital).

**15.5.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no **ANEXO II - Termo de Referência**, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15.6.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**15.7.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**15.8.** Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**15.9.** A não assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, dentro do prazo estabelecido ensejará na aplicação das penalidades previstas neste edital como recusa injustificada para assinatura.

## **16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**16.1.** O [Decreto Municipal 3.685/2024](#) dispõe sobre os procedimentos dos Processos De Investigação Preliminar (PIP) E Administrativo Sancionador (PAS) no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal.

## **17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DA REPACTUAÇÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**17.1.** Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:



**17.1.1.** reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

**17.1.2.** repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

**17.2.** Reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

**17.3.** Repactuação: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

**17.4.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**17.5.** Na prorrogação da ata de registro de preços, que supere o prazo de 12 [doze] meses, na forma prevista no artigo 16 do [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#), os preços registrados serão reajustados com base em índice oficial definido na referida ata.

**17.6.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124, da Lei nº 14.133/21, e os §§ 8º e 9º, do artigo 10 do [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#).



## 18. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**18.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**18.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**18.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**18.2.** O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante à Prefeitura Municipal de Registro, através do Protocolo Online, disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados, conforme [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#).

**18.2.1.** De posse do pedido de realinhamento ou de alteração dos preços registrados, o órgão gerenciador, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

**18.2.1.1.** fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e

**18.2.1.2.** consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.

**18.3.** Na prorrogação da ata de registro de preços, que supere o prazo de 12 (doze) meses, na forma prevista no artigo 16 do [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#), os preços registrados serão reajustados com base no índice IPCA-IBGE.

## 19. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**19.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



**19.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**19.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**19.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**19.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**19.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**19.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**19.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 20.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**19.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 15.8**.



**19.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 20.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**19.2.5.** O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **20. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**20.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**20.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**20.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**20.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**20.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**20.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**20.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.4**, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**20.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.



**20.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**20.4.1.** Por razão de interesse público;

**20.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**20.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do [Decreto Municipal nº 3.560/2023](#).

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**21.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.6.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**21.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.8.** A participação neste processo licitatório pressupõe:

**a)** A inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público



ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**b)** que não está declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;

**c)** que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

**d)** não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**e)** caso seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos. 42 a 49;

**f)** os preços cotados em sua proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;

**g)** que por ser de vosso conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar Federal nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 3.502/2023, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente;

**h)** que possui condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

**21.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público. Os casos omissos neste



**EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação vigente.

**21.11.** O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município – Diário Eletrônico – em [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br) e divulgados no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**21.12.** É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão disponibilizados no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**21.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.14.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seguintes endereços eletrônicos [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**21.15.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do Contrato/Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**21.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
- ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA;**
- ANEXO IV INFORMAÇÕES ADICIONAIS;**
- ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**
- ANEXO VII CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS**

Registro, 10 de abril de 2026.

**SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Diretoria requisitante: Secretaria Municipal da Saúde

1.2. Objeto: **Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos médico-hospitalares, insumos de enfermagem, curativos, dispositivos médicos, instrumentos e equipamentos de apoio diagnóstico e assistencial, destinados às unidades da rede municipal de saúde.**

1.3. Equipe de planejamento da contratação:

1.3.1. Gestor de Contrato: Maria Carmen Amarante Botelho Alves; Secretária Municipal de Saúde; secretaria.saude@registro.sp.gov.br, (13) 3828-4200;

1.3.2. Fiscal Técnico: Renato Querubim Andrades; Coordenação de Função Técnica de Fiscalização de Contratos; renato.saude@registro.sp.gov.br; (13) 3828-4200;

1.3.3. Fiscal Administrativo: Marco Aurélio Ferreira Vecki; Agente Administrativo; mvecki98@gmail.com; (13) 3828-4200.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**Observações legais:** considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de enfermagem e materiais e equipamentos médico-hospitalares utilizados no atendimento diário aos pacientes da rede municipal de saúde. Tais materiais são empregados, em sua maioria, em procedimentos assistenciais realizados diretamente nos pacientes, sendo, portanto, indispensáveis para a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços prestados.

A utilização de materiais e equipamentos adequados, de boa qualidade e em perfeito estado de conservação é fundamental para assegurar a segurança dos atendimentos, a proteção dos profissionais de saúde e a prevenção de riscos aos pacientes durante a execução dos procedimentos. A eventual carência desses itens pode comprometer o desempenho das equipes, ocasionar atrasos, acúmulo de atendimentos e, conseqüentemente, prejuízos à assistência prestada à população.

Ressalta-se que a indisponibilidade desses materiais e equipamentos impacta diretamente a eficiência do sistema municipal de saúde, uma vez que o atendimento adequado e oportuno constitui condição essencial para a promoção do bem-estar, da dignidade e da integralidade do cuidado aos cidadãos.

Na busca por aprimorar o atendimento às necessidades da população, o presente processo contempla, ainda, a inclusão de novos itens não previstos em contratações

anteriores, ampliando o escopo de fornecimento e possibilitando a oferta de cuidados mais específicos às demandas identificadas pelas unidades de saúde.

Considera-se, por fim, que parte dos itens necessários restou fracassada no Pregão Eletrônico nº 055/2025 e no Pregão Eletrônico nº 065/2025, circunstância que reforça a necessidade da presente contratação, a fim de assegurar a continuidade dos atendimentos ambulatoriais, inclusive na área ortopédica, e o pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde.

### **3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**Observações legais:** demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

- A presente contratação para atendimento às necessidades apresentadas está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme demonstrado no site da Prefeitura de Registro (<https://registro.sp.gov.br/publicacoes/buscaPublicacoes.php?setorID=4&tipoID=22&inicio=&fim=&texto=>) ou no Portal Nacional de Contratações (<https://pncp.gov.br/app/pca/45685872000179/2025>)
- Se não houver previsão no PCA, justificar adequadamente a não inserção e providenciar a inclusão imediata.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

#### **4.1. Do registro de preços:**

**4.1.1.** Para a licitação em questão, será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do artigo 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos do artigo 97 do Decreto Municipal nº 3.502/2023, com a seguinte motivação:

- Pelas características do bem ou serviço, haver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- Pelas características da obra ou serviços de engenharia, haver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
- Ser conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- Ser conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- Ser conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- Pela natureza do objeto, não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

#### 4.2. Da garantia da contratação:

4.2.1. Para a licitação em questão não haverá a exigência de garantia nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por não haver riscos na contratação, de modo que sua apresentação é dispensada.

#### 4.3. Da subcontratação:

4.3.1. Para a licitação em questão, é vedada a subcontratação, nos termos do artigo 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4.4. Da exigência de apresentação de amostras, catálogos, exame de conformidade e prova de conceito:

4.4.1. Para a licitação em questão, haverá a exigência de apresentação de catálogos/fichas técnicas juntamente das propostas, nos termos do artigo 17, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 por conta da necessidade de verificação de conformidade das características técnicas com os descritivos dos itens licitados.

4.4.2. O Termo de Referência detalhará os requisitos para apresentação dos catálogos/fichas técnicas.

#### 4.5. Do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.5.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 47 e 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, serão destinados itens exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), só podendo participar dos itens da cota reservada as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem a todas as exigências constantes do edital, do estudo técnico preliminar e do termo de referência.

### 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**Observações legais:** acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A quantidade total, estimada para doze meses, foi calculada com base nos fornecimentos anteriores e na estimativa do setor solicitante.

O setor elaborou sua estimativa de acordo com o seu histórico de contratação e na previsão de consumo de novos itens incluídos. Ressalta-se a dificuldade de prever com exatidão o percentual a ser utilizado, visto que a quantidade a ser adquirida flutua de acordo com as demandas, que podem ser variáveis.

Por esta razão, a Administração não se obriga a adquirir quantidades mínimas, devendo tal situação ser justificada ao final do processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNID.	COTA
1	030.36.02515 - ABRIDOR (AFASTADOR) DE GESSO TIPO HENNING 27 CM.	3	UN	ABERTA
2	030.36.02426 - ADIPOMETRO /PLICOMETRO CIENTIFICO; DE ALTA PRECISAO E SENSIBILIDADE DE NO MAXIMO 0, 01MM. OPERACAO COM RELOGIO DIGITAL, MATERIAL METAL LEVE E RESISTENTE, RESOLUCAO 0, 1 MM, FAIXA DE OPERACAO ATE 90 MM, PRESSAO CERCA DE 10 G/MMÂ, TOLERÂNCIA ATE 0, 5 MM. ACOMPANHA BOLSA ANTICHOQUE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. GARANTIA 12 MESES. POSSUIR REGISTRO ANVISA/INMETRO.	30	UN	ABERTA
3	030.22.01279 - ÁLCOOL EM GEL 70%, ANTISSÉPTICO, neutro, composto de amplo espectro de ação microbicida sob forma gelatinosa, ação antisséptica, instantânea e sem enxague, pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida. Isento de resíduos contaminantes ou nocivos, ph balanceados, indicado para higiene de peles delicadas, validade 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA - Embalagem com 500ml. Apresentar catálogo.	2000	EMBAL	ABERTA
4	030.36.02046 - Álcool etílico 70% frasco com 1 litro.Registro no MS/ANVISA. Apresentar catálogo.	2000	UN	ABERTA
5	030.36.02182 - ALMOTOLIA DE PLASTICO TRANSPARENTE DE BICO RETO 250ML. APRESENTAR CATÁLOGO.	200	UN	ABERTA
6	030.36.00937 - APARELHO DE BARBEAR COM 2 LAMINAS DE AÇO EM INOX D ESCARTAVEL, COM CABO DE PLASTICO. APRESENTAR CATÁLOGO.	1000	UN	ABERTA
7	052.08.00609 - Aparelho TENS/FES - dispositivo de eletroestimulação que possui quatro canais de controle independentes. Que apresente pelo menos esses dois tipos de correntes: TENS (Neuroestimulação Elétrica Transcutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional). Apresentar protocolos de tratamento programados e a opção de personalização dos parâmetros para criar protocolos próprios. Diferenciais: PRÁTICO: Leve; VERSÁTIL: Conta com as correntes TENS, FES - 4 canais de saída com controle	8	UN	ABERTA

	<p>independente de intensidade; CONTROLE DE TEMPO: 1 a 60 minutos; DESIGN: Display gráfico que facilita a identificação de protocolos e programações; Especificações Técnicas: Aparelho de TENS, FES – 04 Canais; Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: display gráfico de LCD; 04 Canais de saída independentes de intensidade; apresentar 32 Protocolos pré-programados e 20 particulares; Alimentação: bivolt automático; Potência de entrada: 50/60Hz. FES: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: sincronizado e recíproco; Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), decay (1-9s), off (1-60s); Timer: 01 a 60 min. TENS: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: sincronizado e recíproco; Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), decay (1-9s), off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; Modulação em trens de pulso - Burst: 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz).Itens inclusos: 01Aparelho de TENS, FES – 04 Canais; 08 Eletrodos de borracha condutiva 5x5cm; 02 Cabos para eletroestimulação (2 cabos juntos para 4 canais) ou 04 Cabos para eletroestimulação (4 cabos separados para os 4 canais); 01 Cabo de força; 1 Fusível de proteção sobressalente.Deverá apresentar registro da Anvisa para o produto. Deverá apresentar catalogo.</p>			
8	<p>052.42.00518 - ARMARIO VITRINE - Com 2 portas, construído em cantoneiras de 7/8" X 1/8" de espessura, porta e laterais em vidro 3 mm com fechadura tipo yale, 3 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço AISI 304, 0,75 mm. Pintura com fundo anti ferrugem e eletrostática a pó resistente a limpeza com álcool a 70% e pés protegidos com PVC. Dimensões aproximadas: 1,60m x 0,60 m x 0,40 m. Apresentar catálogo</p>	10	UN	ABERTA
9	<p>052.08.00619 - Aspirador de secreções elétrico móvel, constituído de pedestal com 04 rodízios de 3" com freio; estrutura em material resistente a limpeza e desinfecção, com índice de proteção mínimo ip21; motor auto lubrificado, isento de óleo; fluxo de aspiração de no mínimo 50 l/min; vacuômetro na faixa de 0 a 30 pol.hg; vácuo ajustável de até -90kpa; ruído menor do que 60 dba; aspiração</p>	15	UN	ABERTA

	ajustável por regulador no painel do equipamento; frasco coletor com sistema de segurança antitransbordamento do líquido, por meio de bóia; filtro de descarga de ar para evitar a contaminação do ambiente; alimentação elétrica: bivolt; acompanha: 5 filtros de ar sobressalentes; 5 filtros hidrofóbicos sobressalentes; 1 pedal elétrico de acionamento com índice de proteção mínimo ip28; 1 frasco graduado de no mínimo 4 l em policarbonato e autoclavável. A empresa deverá apresentar catálogo e manual que comprove as informações do produto. Inclui: garantia de 12 meses, instalação e assistência técnica autorizada no estado onde o produto será entregue. Registro anvisa.			
10	030.36.02051 - Bacia redonda em aço inox dimensão: 32cm x 6,5cm, capacidade: 3.100ml. Apresentar catálogo.	10	UN	ABERTA
11	052.08.00289 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Balança eletrônica digital de peso e medida de pessoas (altura) com capacidade para 200 kg; display tipo LCD com no mínimo 6 dígitos; plataforma de aço carbono 1020, tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; chave seletora de tensão: 110/220V. Garantia no mínimo, 01 ano. Registro no INMETRO, Registro Ministério da Saúde. Apresentar catálogo	30	UN	ABERTA
12	030.36.02260 - Balança Digital Portátil com capacidade para no mínimo 180 kg, base em vidro temperado, deve possuir visor em LCD, deve acompanhar bateria compatível com a mesma, e deverá possuir desligamento automático. O equipamento deverá possuir certificação do INMETRO.	40	UN	ABERTA
13	052.08.00578 - BALANÇA INFANTIL PORTÁTIL - Balança Pediátrica Eletrônica 109 E; Capacidades 15 kg com divisões de 5 g / ou 30 kg com divisões de 10 g; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade	30	UN	ABERTA

	máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 Ano de garantia; Apresentar catálogo			
14	052.08.00388 - BANCO MOCHO COM ENCOSTO - Banco mocho odontológico com encosto, sistema giratório a gás, regulagem individual, assento estofado em espuma injetada, revestimento em PVC sem costura. Deve possuir rodízios para deslocamento. Cor a definir. Apresentar catálogo	25	UN	ABERTA
15	030.36.02562 - Bandagem de compressão multicomponentes Tam 18-25cm tornozelo, Sistema de terapia Compressiva multicomponentes, composto por duas bandagens que fornecem pressão terapêutica de 40mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% de compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% de compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Produto registrado na ANVISA.	100	UN	ABERTA
16	030.36.02563 - Bandagem de compressão multicomponentes Tam 25-32cm tornozelo, Sistema de terapia Compressiva multicomponentes, composto por duas bandagens que fornecem pressão terapêutica de 40mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% de compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% de compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Produto registrado na ANVISA.	100	UN	ABERTA
17	030.36.02564 - Bandagem triangular confeccionada em algodão cru, TNT ou material similar. Formato triangular padrão. Dimensões aproximadas: 100 x 100 x 140 cm. Material resistente, não estéril. Bordas reforçadas. Cor clara. Acondicionada individualmente. Registro na ANVISA.	100	UN	ABERTA
18	030.36.02052 - Bandeja retangular em aço inox tamanho 30 x 20 x 4. Apresentar catálogo	10	UN	ABERTA

19	030.36.02053 - Bandeja retangular em aço inox tamanho 42 x 30 x 4. Apresentar catálogo	15	UN	ABERTA
20	030.36.02261 - Bobinas de Gelo Reutilizável - Medidas aproximadas: Largura 17,5 cm profundidade / Comprimento 2,8 cm, Altura 9,8 cm, Peso aproximado 400 ml, confeccionado em plástico atóxico e com a composição interna de gel a base de polímero neutralizante, água tratada e conservantes.	1000	UN	ABERTA
21	030.36.02262 - Bobinas de Gelo Reutilizável - Medidas aproximadas: Largura 28 cm, profundidade / Comprimento 2,5 cm Altura 15,5 cm, Peso aproximadamente 750 ml, confeccionado em plástico atóxico e com a composição interna de gel a base de polímero neutralizante, água tratada e conservantes.	1000	UN	ABERTA
22	030.36.02537 - BOLSA VÁLVULA MÁSCARA COM RESERVATÓRIO NEONATAL: Bolsa válvula máscara neonatal, (AMBU), completo sendo conectores acrílico ou similar, diafragma em silicone e/ou similar, reservatório de O2 em pvc e /ou similar, prolongamento de O2 em pvc ou silicone e/ou similar, máscara facial em acrílico com silicone e/ou borracha ou similar. Com registro na ANVISA. Apresentar catálogo.	30	UN	ABERTA
23	030.36.02272 - Cabo para bisturi nº 03 deve ser confeccionada em aço inoxidável e possuir registro na anvisa	50	UN	ABERTA
24	052.08.00677 - CADEIRA DE RODAS dobrável, com estrutura construída em material não oxidante, como alumínio anodizado, aço inox ou liga leve com tratamento anticorrosivo. O sistema de fechamento deverá ser em formato "X". O assento e o encosto devem ser confeccionados em material impermeável, lavável e resistente, com superfície lisa. A cadeira deverá possuir apoios de braços rebatíveis ou removíveis. Os apoios para os pés devem ser ajustáveis em altura, rebatíveis e conter presilhas ou cintas. As rodas traseiras devem ser grandes, com aro de propulsão manual, pneus maciços ou infláveis, rolamentos selados e sistema de freios manuais de fácil acionamento. Já as rodas dianteiras devem ser menores, com rodízios giratórios e pneus maciços, conferindo estabilidade e manobrabilidade ao	20	UN	ABERTA

	equipamento. A cadeira deverá suportar carga mínima de 100 kg, com peso total preferencialmente inferior a 18 kg, devendo possuir assento com largura entre 40 e 50 cm e altura do assento ao chão entre 45 e 55 cm. Deve ser entregue montada e pronta para uso, acompanhada de manual de operação em português, com garantia mínima de 12 meses. REGISTRO na ANVISA.			
25	052.08.00670 - CADEIRA PARA MASSAGEM, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática na cor preto ou branco, dobrável e portátil dimensões aproximadas: Comprimento x Largura x Altura (99 cm x 22 cm x 51 cm). Peso aproximado 12kg. Peso suportado 140kg, Estofamentos em espuma D26 revestido de courvin na cor preto. Altura e encosto ajustáveis, apoio para braços e peito, apoio para cabeça com buraco no meio. Manual em português e kit de montagem. Garantia 12 meses.	4	UN	ABERTA
26	030.19.13232 - Caixa Térmica de Aproximadamente 12 LT - deve possuir paredes e tampa com a espessura de no mínimo 50 mm e no máximo 80mm, com isolamento de fibra de vidro, deve possuir fixação da tampa à caixa por meio de dobradiças, mantendo uma boa vedação quando fechada e que não permita a retirada total da mesma, deve ser confeccionada de material lavável e rígido. Medidas aproximadas de 30cm C x 31cm L x 30cm A.	50	UN	ABERTA
27	030.19.13231 - Caixa Térmica de Aproximadamente 20 LT - deve possuir paredes e tampa com a espessura de no mínimo 50 mm e no máximo 80mm, com isolamento de fibra de vidro, deve possuir fixação da tampa à caixa por meio de dobradiças, mantendo uma boa vedação quando fechada e que não permita a retirada total da mesma, deve ser confeccionada de material lavável e rígido. Medidas aproximadas de 46cm C x 31cm L x 30cm A.	50	UN	ABERTA
28	052.08.00687 - CARDIOTOCÓGRAFO. Equipamento médico destinado à monitoração fetal e uterina, utilizado principalmente em gestantes a partir do 3º trimestre de gestação. Permite a avaliação da	3	UN	ABERTA

	<p>frequência cardíaca fetal (FCF), atividade uterina (contrações) e movimentos fetais. Características Técnicas Mínimas: Funções: Monitoramento simultâneo de: Frequência Cardíaca Fetal (FCF) Contrações uterinas (tocografia) Movimentos fetais (marcação manual ou automática) Número de canais: Mínimo de 2 canais (FCF e TOCO), possibilitar monitoramento de gêmeos. Método de detecção da FCF: Ultrassom Doppler não invasivo, com frequência entre 1 e 2 MHz. Sensor de TOCO: Sensor externo, com fixação por cintas elásticas ajustáveis. Indicação de FCF e contrações: Visor digital (display LCD ou LED) Impressora térmica integrada para registro gráfico em tempo real Impressão: Impressora térmica com largura mínima de 112 mm (padrão) Impressão contínua com registro gráfico de FCF, contrações e marcação de eventos Ajustes de volume de som: Com alto-falante integrado e saída para fones de ouvido. Controles: Painel frontal intuitivo com botões de fácil manuseio. Alimentação elétrica: Bivolt (110V/220V) automático ou comutável. Bateria interna recarregável: Acessórios inclusos: 2 transdutores de ultrassom fetal 1 transdutor de TOCO Cintas elásticas ou fixadores para transdutores Papel térmico para impressão (2 rolos) Cabo de força. Treinamento incluso. Manual em português. Certificações obrigatórias: Registro na ANVISA Certificação do INMETRO (segurança elétrica) Garantia mínima de 12 meses incluso manutenção no período.</p>			
29	<p>052.08.00678 - CARRO DE CURATIVOS em aço inoxidável, com tampo e prateleira em chapa de aproximadamente 0,80 mm e gradil em toda a volta. Possui puxador tubular, bacia de aproximadamente 32 cm e balde de aproximadamente 5 litros (ambos em inox). Equipado com rodízios giratórios de aproximadamente 2". Peso aproximado: 15 kg. Dimensões APROXIMADAS (CxLxA): 0,75 x 0,45 x 0,80 m.</p>	10	UN	ABERTA
30	<p>052.08.00625 - Carro de emergência com duas gavetas e área de armazenameto na porção inferior, abaixo das gavetas. Suporte para monitor. Suporte de Soro. Produzido em aço e alumínio. Pés com rodizio, sendo 4 rodas. Extensão de energia. Registro MS.</p>	5	UN	ABERTA

31	052.08.00662 - CILINDRO DE OXIGENIO EM ALUMÍNIO 3 LITROS ACOMPANHA CARRINHO DE TRANSPORTE. Cilindro medidas aproximadas de altura: 641.4mm. Diâmetro: 111.1mm. Peso aproximado: 3.4kg. Carrinho com estrutura e base de tubos e chapas de ferro com pintura epoxi branco, base para amparar o cilindro, faixa de Velcro ou corrente para fixar o cilindro, 02 rodinhas de borracha maciça. Medidas aproximadas altura 88cm x largura 29cm x comprimento 23cm. Peso aproximado 1,960Kg. Os cilindros devem reger pela norma ABNT NBR ISO 9809-3. Garantia de 03 anos.	10	UN	ABERTA
32	030.36.02565 - Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de calcio e rico em ácido gulurônico, com íons de prata de dispensação sustentada, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15cm. Produto registrado na ANVISA	100	UN	ABERTA
33	030.36.02566 - Compressa de gaze cirurgica intercalada com algodão hidófilo, alta absorção, medidas 15x30 cm aberto. Embalado individualente. Estéril. Registro na Anvisa.	1000	UN	ABERTA
34	030.36.01121 - Cuba redonda de aço inox dimensão: 10 x 5cm, capacidade: 300ml. Apresentar catálogo	50	UN	ABERTA
35	030.36.02574 - Curativo a base de gel transparente, amorfo, de consistencia coesa, composto de carboximetilcelulose sodica e alginato de calcio 10% e agua purificada 90%. Sem aditivos, acondicionado em embalagem esteril, frasco tipo sanfona com aplicador bico longo. Frasco com 25 gramas. Produto registrado na ANVISA.	1000	UN	ABERTA
36	030.36.02567 - Curativo não aderente rayon 100 %. Medidas aproximadas 7,6x7,6 cm. Estéril. Registro na Anvisa.	1000	UN	ABERTA
37	030.36.02193 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML- Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carboidrases, apresentado concentração total mínima de 35%, conter álcool isopropílico, água	1000	FR	ABERTA

	purificada, estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com pHna faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática. O fornecedor do produto deverá apresentar fichas dos itens: a) atividade e quais enzimas o produto contém e suas concentrações enzimáticas; b) vida útil do produto após diluição; c) proporção da diluição; d) tempo de permanência do instrumental na diluição; e) laudos descrevendo sua análise química e concentração enzimática, e ensaio de irritabilidade cutânea, ocular e de pH. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar catálogo.			
38	030.36.01450 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML - Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carboidrases, apresentado concentração total mínima de 35%, conter álcool isopropílico, água purificada, estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com pHna faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática. O fornecedor do produto deverá apresentar fichas dos itens: a) atividade e quais enzimas o produto contém e suas concentrações enzimáticas; b) vida útil do produto após diluição; c) proporção da diluição; d) tempo de permanência do instrumental na diluição; e) laudos descrevendo sua análise química e concentração enzimática, e ensaio de irritabilidade cutânea, ocular e de pH. Registro no MS/ANVISA. Apresentar catálogo.	1500	FR	ABERTA
39	030.36.02285 - Eletrodo autoadesivo para equipamentos Multicorrentes, TENS/FES 5x5 cm quadrado e reutilizável, não necessita de Gel ou Fita adesiva para sua fixação, possui boa aderencia e condutibilidade, boa flexibilidade para colocação em regiões não anatômicas dispensando a utilização de fitas e faixas de fixação, cada pacote deverá conter 4 eletrodos (2 pares). Deverá apresentar registro da Anvisa para o produto.	150	PCT	ABERTA
40	030.36.02226 - Equipo fotossensível com autonomia de, contendo ponta perfurante com protetor, gotejador padrão NBR 14041 (ISO 8536-4), entrada de ar com filtro de 0,22 micras com tampa reversível, câmara de gotejamento flexível, com filtro de partículas	1000	UN	ABERTA

	de 0,15 micras, tubo em PVC resistente, pinça rolete para controle de fluxo, injetor lateral com eslatômero autocicatrizante, atóxica e que permita várias punções, terminação tipo luer lock, com tampa protetora contendo membrana hidrófoba. Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem. Deve atender a RDC 185 de 22/10/2001. Registro na ANVISA. Apresentar catálogo.			
41	030.36.02102 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO: Esfigmomanômetro Descrição Técnica: Esfigmomanômetro mecânico tipo aneróide, para medição de pressão arterial em pacientesobesos. Características Técnicas / Acessórios: Manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; precisão de +/-2 mmHg; caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão; braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em metal ou velcro; manguito em borracha sintética ou látex; válvula de controle da saída de ar em metal cromado; pêra para insuflação em borracha sintética ou látex; válvula unidirecional da bomba de ar; Estar acondicionado em embalagem individual. Observações: certificado pelo INMETRO. Apresentar catalogo.	30	UN	ABERTA
42	030.36.02101 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: Esfigmomanômetro Descrição Técnica: Esfigmomanômetro mecânico tipo aneróide, para medição de pressão arterial em pacientes adulto. Unid Características Técnicas / Acessórios: Manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; precisão de +/-2 mmHg; caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão; braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em metal ou velcro; manguito em borracha sintética ou látex; válvula de controle da saída de ar em metal cromado; pêra para insuflação em borracha sintética ou látex; válvula unidirecional da bomba de ar; Estar acondicionado em embalagem individual. Observações: certificado pelo INMETRO. Apresentar catalogo.	100	UN	ABERTA

43	030.36.02103 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: Esfigmomanômetro Descrição Técnica: Esfigmomanômetro mecânico tipo aneróide, para medição de pressão arterial em pacientes infantis. Características Técnicas / Acessórios: Manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; precisão de +/-2 mmHg; caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão; braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em metal ou velcro; manguito em borracha sintética ou látex; válvula de controle da saída de ar em metal cromado; pêra para insuflação em borracha sintética ou látex; válvula unidirecional da bomba de ar; Estar acondicionado em embalagem individual. Observações: certificado pelo INMETRO.	30	UN	ABERTA
44	052.08.00577 - ESTADIÔMETRO DE PAREDE. Estadiômetro compacto de parede tipo trena com Amplitude de Medição de 0 cm a 210 cm (2,10 metros), resolução em Milímetros, confeccionado em ABS de alta resistência. Registro no INMETRO E ANVISA.	55	UN	ABERTA
45	030.36.01112 - ESTETOSCOPIO DUOSCOPIIC (DUPLO) ADULTO - Auscultador de aço inoxidável, tubos em PVC flexível de alta resistência, hastes em inox, olivas em termo plástico macio e confortável que ofereça boa vedação a ruídos externos promovendo um excelente selamento acústico; molas internas ajustável proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos; anel e diafragma com tratamento anti frio para dar conforto ao paciente, e que permita higienização do componente do aparelho para garantir a utilização de forma adequada e segura. Garantia mínima de 02 anos. Deverá possuir certificação da ANVISA e INMETRO e Boas Práticas de Fabricação, Registro no Ministério da Saúde.	150	UN	ABERTA
46	030.36.01113 - ESTETOSCOPIO DUOSCOPIIC (DUPLO) INFANTIL - Auscultador de aço inoxidável, tubos em PVC flexível de alta resistência, hastes em inox, olivas em termo plástico macio e confortável que ofereça boa vedação a ruídos externos promovendo um excelente selamento acústico; molas internas ajustável proporcionando adequada tensão das hastes	150	UN	ABERTA

	nos ouvidos; anel e diafragma com tratamento anti frio para dar conforto ao paciente, e que permita higienização do componente do aparelho para garantir a utilização de forma adequada e segura. Garantia mínima de 02 anos. Deverá possuir certificação da ANVISA e INMETRO e Boas Práticas de Fabricação, Registro no Ministério da Saúde.			
47	030.36.02110 - Estojo porta lâmina de papanicolau com capacidade até 50 lâminas. Apresentar catálogo.	600	UN	ABERTA
48	030.36.02568 - Fibra poliabsorvente com matriz lipofílica AG. Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável. Composto por polímero de poliácido de amônio em torno de um núcleo acrílico e matriz lipofílica, carboximetilcelulosa e sais de prata 15x15. Produto registrado na ANVISA	100	UN	ABERTA
49	030.36.02248 - Filme radiológico para impressão a seco compatível com impressora AGFA tamanho 10x12, caixa com 100 unidades	15	CX	ABERTA
50	030.36.02286 - Frascos com TIRA REAGENTE utilizada para a determinação do pH e densidade e pesquisa de elementos químicos (bilirrubina, cetonas, glicose, leucócitos, nitrito, proteína, sangue, urobilinogênio) no exame de urina de rotina constituída por suporte plástico contendo áreas impregnadas com reagentes químicos que reagem em cor quando as áreas química seca entram em contato com a urina, com as zonas reativas entre 60 e 120 segundos. Os frascos deverão ter escala de cor impressa no rótulo equivalente às cores das áreas reagentes. Cada frasco deverá conter no mínimo 100 tiras. Registro na ANVISA. Apresentar catálogo.	200	FRC	ABERTA
51	030.36.02118 - HASTES PLASTICAS FLEXIVEIS COM PONTAS EM ALGODÃO - CAIXA COM 75 UNIDADES. Apresentar catálogo.	300	CX	ABERTA
52	030.36.01040 - Hipoclorito de sódio estabilizado à 1% - galão com 5 litros. Registro no MS/ANVISA. Apresentar catálogo.	2000	UN	ABERTA
53	030.36.02569 - Indicador químico, classe II, interno, Bowie Dick, pacote para teste, para esterilização a vapor, indicador de processo.	3600	UN	ABERTA

	Isento de chumbo ou outros metais pesados. Registro na Anvisa. Apresentar catálogo.			
54	030.36.02250 - Kit completo de sonda de gastrostomia tipo bottom 14 fr x 2,0 cm conforme especificações contidas no termo de referência.	10	KIT	ABERTA
55	030.36.02251 - Kit completo de sonda gastrostomia tipo bottom 16 fr x 2,0 cm conforme especificações contidas no termo de referência.	10	KIT	ABERTA
56	030.36.02252 - Kit completo de sonda gastrostomia tipo bottom 18 fr x 2,0 cm conforme especificações contidas no termo de referência.	10	KIT	ABERTA
57	030.36.02538 - KIT PARTO DESCARTÁVEL embalagem lacrada contendo: 01 absorvente hospitalar; 01 avental falso tecido; 01 lençol descartável; 01 bisturi descartável; 02 bracelete de identificação; 02 corte clamps umbilicais em plástico; 01 saco plástico; 02 cobertor térmico aluminizado; 02 envelope de gazes esterelizada com 5; 01 compressa zobec 10 x 15; 01 compressa zobec 10 x 30; 02 pares de luvas esterelizadas. Registro no Ministério da Saúde.	50	KIT	ABERTA
58	030.36.02256 - KIT UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO CONTENDO FRASCO CONFECCIONADO EM PVC COM CAPACIDADE DE 250ML, TRANSLUCIDO DEMARCAÇÃO MINIMO E MAXIMO, TAMPA INJETADA E PORCA BORBOLETA COM ENXERTO EM METAL EM CONFORMIDADE ABNT, EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,20M COM CONECTORES E MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO E MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	100	KIT	ABERTA
59	030.36.02570 - Lona de transferência de paciente confeccionada em material resistente, flexível e impermeável, destinada à mobilização, remoção e transferência segura de pacientes, especialmente em ambientes pré-hospitalares e hospitalares. Material: PVC, ou material similar. Alta resistência à tração e ao peso. Com alças laterais reforçadas (mínimo de 6 alças), capacidade mínima de 150kg, impermeável e de fácil higienização.	20	UN	ABERTA

60	052.08.00427 - MACA GINECOLÓGICA: Modelo standart, armação em tubo esmaltado, com gaveta esmaltada, leito fixo totalmente estofado em courvin. Acompanha par de portas-coxa estofado e haste em aço cromado e suporte para balde. Dimensões: 1.80 m comprimento x 0.53 m largura x 0.86 m altura. Apresentar catálogo	10	UN	ABERTA
61	052.08.00624 - MACA PEDIATRICA - BALCÃO EM MDF NA COR BRANCA, COM TAMPO COM ESPAÇO PARA COLCHÃO E BALANÇA PEDIÁTRICA COM MEDIDAS APROXIMADAS: C 180 CM X L 60 CM X A 80 CM, COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS, ACOMPANHA O COLCHÃO COM DENSIDADE D-28 E REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR PRETA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 135 CM, COM CAPACIDADE DE 120KG	10	UN	ABERTA
62	052.08.00651 - MACA PEDIATRICA com balcão MDF com colchão de impermeável e gavetas: A maca pediátrica deverá ser do tipo fixa, com estrutura robusta, destinada a ambientes hospitalares, ambulatoriais ou clínicas pediátricas, desenvolvida para acomodação confortável e segura de pacientes infantis durante exames ou procedimentos. O equipamento deverá ser composto por uma base tipo balcão, confeccionada em chapas de aço ou MDF revestido com laminado melamínico de alta resistência, com superfícies lisas, não porosas e de fácil higienização, compatíveis com o uso hospitalar. A parte superior da maca deverá conter colchonete revestido em material impermeável, atóxico, lavável, resistente à abrasão e com acabamento sem costuras expostas, facilitando a desinfecção e assegurando conforto à criança. O tampo deverá ter laterais elevadas ou protetores fixos, garantindo segurança ao paciente durante o uso. A base do móvel deverá possuir três gavetas deslizantes com corrediças metálicas ou telescópicas, de fácil abertura e fechamento suave, e um balcão com porta para armazenagem de materiais, instrumentos ou roupas hospitalares. As gavetas e o armário devem dispor de puxadores anatômicos, preferencialmente embutidos ou com cantos arredondados, para evitar acidentes. As dimensões aproximadas	15	UN	ABERTA

	da maca deverão ser compatíveis com uso pediátrico, com comprimento entre 120 cm e 150 cm, largura entre 60 cm e 80 cm e altura entre 80 cm e 90 cm, podendo haver variação conforme o fabricante. O equipamento deverá ser entregue, acompanhado de manual de uso em português, possuir garantia mínima de 06 meses, e atender às normas de segurança e ergonomia vigentes para mobiliário hospitalar pediátrico. Registro Anvisa.			
63	030.36.01768 - MALETA PRIMEIRO SOCORROS, EM PVC OU POLIPROPILENO, NA COR BRANCA COM 2 BANDEJAS ARTICULADAS, MEDIDAS APROXIMADAS 44X24X22CM. Apresentar catálogo.	15	UN	ABERTA
64	030.36.02571 - Manta aluminizada térmica, descartável, confeccionada em material aluminizado refletivo, indicada para manutenção da temperatura corporal do paciente em situações de emergência, trauma, hipotermia ou exposição ambiental. Características mínimas: Material: filme plástico aluminizado. Dupla face (prata/prata ou prata/dourada). Dimensões aproximadas: 2,10 m x 1,40 m. Peso leve. Impermeável. Uso único. Registro na ANVISA	100	UN	ABERTA
65	052.08.00430 - Mesa Auxiliar De Ferro 2 Gabinetes Com Apoio Para Cabos Para Aparelhos De Fisioterapia: Descrição: Em ferro tubular com pintura epóxi branca. Possui 02 gabinetes, com rodinhas e suporte para cabos. Dimensões 0,47x0,37x0,87 metros	15	UN	ABERTA
66	052.08.00652 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL - Parâmetros: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP. Monitor pré-configurado ou modular. Alça para transporte. Com expansão de parâmetros. Com monitorização simultânea de análise de Gases, BIS ou Entropia e Débito Cardíaco. Compatível com pacientes adultos e pediátricos, através da inserção de módulos individualizados ou conexão a unidade de aquisição de dados. Com tela: 12" colorida Touchscreen, com resolução mínima de 1280 X 800 Pontos. Deve permitir visualização de 8 curvas simultâneas. Com alarmes com ajuste manual e automático dos limites inferior e superior. Interfaces disponíveis: USB, RJ45 e	2	UN	ABERTA

para vídeo externo. Com senha para exportação de dados de tendências e configurações do sistema através de interface USB. Alimentação elétrica bivolt automática. Potência de entrada AC inferior a 150 Watts. Com alarmes técnicos de nível da bateria, substituição ou falha e superaquecimento. Nível de proteção: IPX1. Tendências gráficas e numéricas com armazenamento e exibição de pelo menos 72 horas em resolução de no máximo 1 em 1 hora. Armazenar pelo menos 100 eventos de alarmes com gravação e exibição de 10 segundos de pelo menos duas formas de onda. Comunicação bidirecional com Central de Monitorização, através de protocolo TCP/IP. Bateria com autonomia mínima de 3 horas e tempo de recarga para pelo menos 90% da capacidade de no máximo 5 horas com o equipamento em funcionamento. ECG compatível com cabo de 3 e 5 vias. Possuir algoritmo de análise de arritmia por mais de uma derivação ao mesmo tempo e segmento ST. Possuir detector de marca passo. RESP: Método por variação de impedância torácica. Permitir o ajuste manual do limiar de detecção de respiração ou seleção da derivação utilizada para medição. SPO2: Tecnologia de processamento empregada: BluPRO®, Masimo SET®, FAST®, NellCor™ ou comprovadamente equivalente. Possuir valor numérico, onda pletismográfica e índice de perfusão. Sistema de gerenciamento de alarme que permita o atraso configurável dos alarmes de SpO2 baixo e dessaturação. PNI: indicação numérica das pressões Sistólica, Média e Diastólica. Possuir modo Contínuo/STAT e Automático. TEMP: 2 canais. Faixa de temperatura: 30 a 45 °C. Vida útil declarada: 10 anos. Peso do equipamento: máximo de 6kg. Possibilidade de upgrade futuro para armazenamento por meio de módulos ou interfaces compatíveis. Acessórios: 1 cabo ECG/RESP de 3 vias; 1 cabo ECG/RESP de 5 vias; 2 sensores SpO2 adulto, pediátrico e neonatal; 2 mangueiras de pressão; 2 manguitos adulto, pediátrico e neonatal; 1 bateria; 1 cabo força; 1 manual de operação em português. Garantia de 36 meses. Deve possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada

	e autorizada pelo fabricante; Registro na ANVISA; instalação e treinamento operacional em 30 dias. Garantia de 12 meses. Empresa deverá apresentar manual ou catálogo técnico que comprove pleno atendimento das especificações supracitadas. Propostas que tiverem as especificações técnicas copiadas do edital serão desclassificadas.			
67	030.36.02146 - NEBULIZADOR PORTÁTIL - Compressor - Tensão de operação do inalador: 127/220 (VCA); frequência: 50/60Hz; consumo: 15W; frequência de ultrassom; 1,7MHz; Taxa de nebulização; 1,0 ml/min. Registro no Ministério da Saúde. Deverá acompanhar acessórios (máscara adulto e infantil). Apresentar catálogo.	15	UN	ABERTA
68	030.36.02148 - OXIMETRO DE PULSO (TIPO PORTATIL DE DEDO) - Mede e mostra valores confiáveis SpO2 e da frequência cardíaca, indicador de pulso, botão único de ligação para facilitar a operação. Visor grande de fácil visualização (LED vermelho). Compacto, portátil e iluminado. Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de 02 pilhas alcalinas AAA. Dispositivo desliga automaticamente após 08 segundos sem atividade. Inclui cordão para o pescoço. Peso aproximado 37 gramas (sem as pilhas); medidas aproximadas: 63,5 x 34 x 35mm. Registro no Ministério da Saúde. Apresentar catálogo	50	UN	ABERTA
69	030.36.02279 - Papel de impressora termossensível gradeado, medindo 80 mm x 20m. Registro ANVISA. Apresentar catalogo. - UN	300	UN	ABERTA
70	030.36.02575 - Par de eletrodo descartavel adulto para desfibrilador externo automatico, para uso no DEA modelo CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA (F7988/CM), modelo novo, conector preto. Registro na ANVISA.	60	UN	ABERTA
71	030.36.02579 - Par de eletrodo descartavel adulto para desfibrilador externo automatico, para uso no DEA modelo INSTRAMED ISIS. Registro na ANVISA.	50	UN	ABERTA
72	030.36.02577 - Par de eletrodo descartavel adulto para desfibrilador externo automatico, para uso no DEA modelo MINDRAY BENEHEART C1AF. Registro na ANVISA.	50	UN	ABERTA

73	030.36.02576 - Par de eletrodo descartavel infantil para desfibrilador externo automatico, para uso no DEA modelo CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA (F7988/CM), modelo novo, cor preto. Registrado na ANVISA.	25	UN	ABERTA
74	030.36.02580 - Par de eletrodo descartavel infantil para desfibrilador externo automatico, para uso no DEA modelo INSTRAMED ISIS. Registro na ANVISA.	25	UN	ABERTA
75	030.36.02578 - Par de eletrodo descartavel infantil para desfibrilador externo automatico, para uso no DEA modelo MINDRAY BENEHEART C1AF. Registro na ANVISA.	25	UN	ABERTA
76	030.36.01992 - PINÇA CHERON 24 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	50	UN	ABERTA
77	030.36.02269 - Pinça de dissecação anatômica 14cm tipo dente de rato, deve ser confeccionada em aço inoxidável e possuir registro na anvisa	170	UN	ABERTA
78	030.36.01385 - PINÇA DENTE DE RATO (14 CM) EM AÇO INOXIDÁVEL. NORMAS ASTM/ABNT/NBR ISSO 715321-1. REGISTRO ANVISA. CLASSIFICAÇÃO AISI. CERTIFICADO NBR ISSO 9001:2000	150	UN	ABERTA
79	030.36.02274 - Pinça kelly reta 14cm, deve ser confeccionada em aço inoxidável e possuir registro na anvisa	90	UN	ABERTA
80	030.36.02271 - Porta agulha mayo hegar reto com vídea delicado de 14cm, aço inoxidável. Norma ASTM/ABNT/NBR ISSO 715321-1. Registro ANVISA	50	UN	ABERTA
81	030.36.02154 - REANIMADOR MANUAL (BVM DE SILICONE AUTO CLAVÁVEL) - Ressuscitador manual tamanho adulto autoclavável, totalmente desmontável que facilite os procedimentos de limpeza. Constituído de um balão inflável de silicone com volume de 1600 ml, contendo 1 válvula de alívio de pressão de 60 cm H <sub>2</sub> O, 1 válvula de entrada de ar com conector p/oxigênio, sistema de fluxo unidirecional com mecanismo interno tipo "bico de pato", válvula expiratória e reservatório de oxigênio removível em vinil tipo "bolsa" de 2000 ml. Acompanhado de máscara em material	50	UN	ABERTA

	transparente tam. 04 e 05, anatômica c/ coxim inflável e válvula de ajuste, siliconizada, com maleta para transporte. Ter registro no M.S. e ANVISA. Apresentar catálogo			
82	030.36.02155 - REANIMADOR MANUAL (BVM DE SILICONE AUTO CLAVÁVEL) - Ressuscitador manual tamanho pediátrico, autoclavável, totalmente desmontável que facilite os procedimentos de limpeza constituído de um balão inflável de silicone com volume de 500 ml, contendo 1 válvula de alívio de pressão de 40cm H2O, 1 válvula de entrada de ar com conector p/oxigênio, sistema de fluxo unidirecional com mecanismo interno tipo "bico de pato", válvula expiratória e reservatório de oxigênio removível em vinil tipo "bolsa" de 1000 ml. Acompanhado de máscara em material transparente tam. 02 e 03, anatômica c/ coxim inflável e válvula de ajuste, siliconizada, com maleta para transporte. Ter registro no M.S. e ANVISA. Apresentar catálogo	50	UN	ABERTA
83	030.36.02156 - REANIMADOR MANUAL (BVM DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL) - Ressuscitador manual tamanho neonatal, autoclavável, totalmente desmontável que facilite os procedimentos de limpeza. Constituído de um balão inflável de silicone com volume de 250 ml, contendo 1 válvula de alívio de pressão de 40cm H2O, 1 válvula de entrada de ar com conector p/oxigênio, sistema de fluxo unidirecional com mecanismo interno tipo "bico de pato", válvula expiratória e reservatório de oxigênio removível em vinil tipo "bolsa" de 600 ml. Acompanhado de máscara em material transparente tam. 00 e 01, anatômica c/ coxim inflável e válvula de ajuste, siliconizada, com maleta para transporte. Ter registro no M.S. e ANVISA. Apresentar catálogo	50	UN	ABERTA
84	030.43.00085 - SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO NAS IMOBILIZAÇÕES DE MEMBROS INFERIORES COM GESSO, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À REFERÊNCIA DA MARCA "TAYLOR" 110 x 50 x 30 mm. . PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	UN	ABERTA

85	052.08.00663 - SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO - MOTOR DO TIPO UNIVERSAL COM ROTAÇÃO/OSCILAÇÃO DE 18000 RPM/OPM, POTÊNCIA DE 180 WATTS, 60 HERTZ, CÂMBIO EM AÇO TEMPERADO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, CARCAÇA EM POLIURETANO PIGMENTADO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 3,0 METROS DE COMPRIMENTO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM A SERRA: 01 DISCO DE SERRA DE 50,8MM OU 2" (POLEGADAS), 01 DISCO DE SERRA PARA GESSO SINTÉTICO DE 50,8MM OU 2" (POLEGADAS) 01 DISCO DE SERRA DE 63,5MM OU 2½" (POLEGADAS) PRODUZIDOS EM LÂMINAS EM AÇO TRATADAS EM BANHO ANTIOXIDANTE E 01 CHAVE COMBINADA DE 12,7MM OU ½" (POLEGADA). MOTOR BIVOLT OU 110V.	2	SV	ABERTA
86	030.36.02573 - Solução para higienização, hipoalergênico, constituído por plyaminopropyl biguanide 0,1% (PHMB 0,1%), derivado betaínico 0,1%; glicerina, hidroxietilcelulose; água purificada com eficaz ação microbicida/bactericida aos principais agentes de infecção hospitalar como pseudomonas aeruginosa, salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, klebsiella pneumonia carbapenemase. Frasco de 350ml; data de fabricação, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	100	UN	ABERTA
87	052.08.00386 - SONAR PARA BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - Modelo portátil com as seguintes especificações: Alta sensibilidade para ausculta individual ou coletiva; Frequência 2,0 Mhz (+ - 10%); Utiliza o método de ultrassom para transmissão dos batimentos; Possibilita a ausculta cardio-fetal a partir da 10ª semana; Capa de couro sintético com porta transdutor; Saída para fone de ouvido; Botão liga / desliga com ajuste de volume; Led indicador de bateria fraca; Suporte para cordão (alça); Funcionamento: 02 baterias de 9V; Dimensões: 45 x 85 x 190mm; Acompanha: 01 fone de ouvido, 01 transdutor para ausculta individual, 01 frasco de gel de contato, 01 cordão para alça. Registro no Ministério da Saúde. Apresentar catálogo	20	UN	ABERTA

88	030.36.02173 - SUPORTE PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE - 7 LITROS. Apresentar catálogo.	50	UN	ABERTA
89	030.36.02263 - Termômetro Digital com registro de temperatura máxima e mínima, com função reset e com cabo extensor, Faixa de Medição de aproximadamente - 50°C a + 70°C, Cabo de aproximadamente 50 cm, Resolução de 0.1 °C.	80	UN	ABERTA
90	030.36.02176 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA com as seguintes características: Visor de LCD, Resolução: 0,1°C (0,1°F), Temperatura de armazenamento: 0-50°C (32~122 °F), Temperatura de operação: 10~40°C, Umidade relativa: =85%, Tensão: 3V(duas pilhas AAA), Medição no corpo humano: 32,0-42,5°C (89,6-108,5°F), Precisão no corpo humano: +/- 0,2°C (0,36°F), Mínima distância para medição: 5 cm, Emita som na presença de febre, Desligamento por inatividade: após 13 segundos, Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	50	UN	ABERTA
91	030.36.02581 - Tesoura íris 11,5 cm com ponta, deve ser confeccionada em aço inoxidável e possuir registro na ANVISA.	150	UN	ABERTA
92	030.36.02512 - TESOURA ORTOPÉDICA TIPO LISTER 14 CM.	3	UN	ABERTA
93	030.36.02513 - TESOURA ORTOPÉDICA TIPO LISTER 17 CM.	3	UN	ABERTA
94	030.36.02514 - TESOURA ORTOPÉDICA TIPO LISTER 19 CM.	3	UN	ABERTA
95	030.36.02178 - Válvula reguladora de Oxigênio com Fluxômetro; Fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm <sup>2</sup> , entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm <sup>2</sup> , válvula de segurança e intermediário com rosca macho ¼" NPT. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906, com Fluxômetro para Oxigênio escala de 0 a 15 corpo de metal cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera inóx, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de saída conforme padrão ABNT. Apresentar catálogo	10	UN	ABERTA

96	030.36.02268 - Bandeja retangular medindo aproximadamente 30x20x4 cm, deve ser confeccionada em aço inoxidável e possuir registro na anvisa	30	UN	RESERVADA
97	030.19.13254 - Caixa plástica, fabricada em material plástico resistente. Dimensões aproximadas: comprimento 450 mm, largura 320 mm, altura 280 mm, capacidade 29 litros, transmitância transparente, características adicionais tampa e travas, tipo caixa organizadora.	50	UN	RESERVADA
98	030.36.02078 - Cuba rim em aço inox dimensão: 26 x 12cm, capacidade: 700ml. Apresentar catálogo	50	UN	RESERVADA
99	030.36.02427 - Gestograma com condutas em pré natal, tipo redondo, com informações claras. Com ponteiros definidos.	30	UN	RESERVADA
100	030.36.02532 - LANTERNA CLÍNICA com luz branca; Iluminação LED de 2,2V; Confeccionada em metal leve de alta qualidade; sistema de clic (aperta) para ligar e desligar; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito). Medidas aproximadas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro. Apresentar catálogo. Garantia de 12 meses.	100	UN	RESERVADA
101	030.36.02246 - Maleta primeiros socorros, com alça e fecho na cor vermelha, adesivo com a inscrição medicamentos, para acondicionar todos os primeiros socorros e medicamentos, produzido em polipropileno, com pigmento branco; atóxico e reciclável, alta resistência por flexão e boa estabilidade térmica; Dimensão (L x C x A): 16,3 x 24,2 x 12,8 cm.	15	UNI	RESERVADA
102	030.36.02535 - TAMBOR DE INOX PERFURADO, COM ALÇA, PARA GAZE E ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 18X14 CM.	50	UN	RESERVADA
103	030.36.02179 - VASELINA LIQUIDA - frasco contendo 1000ml, embalagem individual constando os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade – frasco de 1 litro. Apresentar catálogo.	50	UN	RESERVADA

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**Observações legais:** consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O levantamento de mercado levou em consideração as alternativas possíveis de soluções, através de buscas em contratações similares de outros órgãos a fim de verificar possibilidades que atendessem às necessidades desta municipalidade, bem como no mercado de modo a compreender como o objeto é fornecido pelas empresas.

Avaliou-se a possibilidade de aquisição imediata dos quantitativos estimados; contudo, tal alternativa mostrou-se inviável diante da imprevisibilidade da demanda ao longo do período de vigência, bem como da necessidade de reposições em prazos distintos. Ademais, a aquisição integral e antecipada dos itens poderia resultar em desperdício de recursos públicos, em razão do risco de vencimento dos produtos, do aumento da complexidade na gestão de estoques e da imobilização desnecessária de recursos.

Chegou-se à conclusão que a melhor alternativa para o objeto em questão é a aquisição do objeto por meio do registro de preços, de modo a prover a solução para a necessidade em questão de forma rápida, menos custosa e mais eficiente para a administração pública.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. VI, e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**Observações legais:** acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

- 1. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- 3. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- 4. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- 5. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, nos termos do artigo 24, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os orçamentos, mapas comparativos de preços e demais documentos que compuseram a estimativa para o valor da contratação encontram-se anexos aos autos do processo licitatório, bem como estão disponíveis para consulta dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 24, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. VII, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**Observações legais:** inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição, uma vez que tais itens serão utilizados para realizar atendimentos aos pacientes. Os itens em questão atendem as especificações usuais constantes no mercado e destinam-se a utilização dos servidores e dos pacientes.

## **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

No presente processo optou-se pelo parcelamento da contratação em ITENS, a fim de dar maior respaldo, garantia e competitividade aos licitantes. As necessidades serão pontuais, de forma que é possível realizar o parcelamento do objeto e contratar somente a quantidade mensal dos itens, mantendo um estoque mínimo. Desta forma, os empenhos e entregas serão parceladas.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. IX, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**Observações legais:** em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Os resultados esperados desta contratação são:

- Economia de recursos públicos, por obter preços mais competitivos.
- Qualidade, por meio da seleção de fornecedores que atendam aos requisitos pré-estabelecidos em edital e do compromisso em atender as especificações de cada produto.
- Planejamento estratégico, de modo a propiciar à alta administração, informações relevantes para o atendimento às necessidades futuras e as melhores condições de aquisição.
- Transparência permitindo a fiscalização e gestão contratual, contribuindo para a integridade das aquisições.
- Celeridade na aquisição, por não ser necessário realizar uma nova licitação a cada nova necessidade.
- Eficiência, ao favorecer a gestão de estoques, evitando excessos e suas consequências (impacto econômico, gasto com espaço físico para estocagem) ou

faltas de produtos (interrupção dos serviços, atendimento inadequado), uma vez que as aquisições podem ser feitas de modo mais preciso.

Flexibilidade, em adquirir os bens conforme sua demanda, em momento oportuno e de acordo com a quantidade necessário, durante a vigência da contratação.

A modalidade de contratação escolhida tem por objetivo aprimorar a gestão das aquisições, promovendo economia, agilidade, eficiência e transparência nos processos, em favor da administração pública e em benefício aos destinatários dos serviços prestados, provenientes dos itens adquiridos.

### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. X, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**Observações legais:** previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Em atenção ao requerido cumpre-se informar que a presente solução é algo já aplicado dentro do Município, baseando-se no histórico de compras e contratações o qual encontramos objetos similares ao praticado na solução, de modo que não é necessária a capacitação ou adequação funcional para a fiscalização do futuro contrato, bem como também não é necessária nenhuma adequação de infraestrutura, haja vista que já é um procedimento existente no dia a dia deste órgão.

### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. XI, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A aquisição de materiais de enfermagem e materiais e equipamentos médico-hospitalares se correlaciona com as outras licitações de insumos e equipamentos de enfermagem, que possuem o mesmo objetivo de atender de forma adequada os pacientes da rede municipal de saúde e garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

Com o objetivo de conferir maior celeridade aos processos licitatórios, as contratações foram organizadas de acordo com a forma de análise das propostas, sendo este processo destinado aos produtos de consumo cuja avaliação ocorrerá por meio de catálogos ou fichas técnicas, em complemento àquele cujas propostas serão analisadas mediante apresentação de amostras. Ressalta-se, contudo, que se tratam de processos complementares e interdependentes, cuja segregação decorre exclusivamente da necessidade de tornar o procedimento licitatório mais eficiente e ágil.

Ressalta-se que todas essas contratações correlatas estão previstas no PCA, possuindo contratos vigentes e/ou processos licitatórios em fase de elaboração e que a licitação em questão, entre outros fatores, considera tais relações para planejar seu destino, organização e necessidades futuras.

### **13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. XII, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**Observações legais:** descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

O objeto descrito prevê o baixo impacto ambiental, com o uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia, possuindo maior vida útil e acondicionada em embalagens individuais adequadas, fabricadas em material reciclável ou biodegradável, de modo que propiciem a reutilização ou reciclagem por meio da prática de logística reversa.

#### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

**Fundamento jurídico:** art. 18, § 1º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Preenchimento obrigatório:** sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**Observações legais:** sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Mediante o apresentado neste estudo técnico preliminar, entende-se que a solução apresentada é viável e adequada, visto que é uma solução utilizada frequentemente pelo presente órgão e sempre trouxe os resultados esperados em sua execução.

Registro, 16 de março de 2026.

**MARCO AURÉLIO FERREIRA VECKI**

Agente Administrativo

**MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES**

Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**Fundamento jurídico:** art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Observações legais:** incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

- 1.1.** O objeto consiste no **registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos médico-hospitalares, insumos de enfermagem, curativos, dispositivos médicos, instrumentos e equipamentos de apoio diagnóstico e assistencial, destinados às unidades da rede municipal de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNID.	COTA
1	030.36.02515 - ABRIDOR (AFASTADOR) DE GESSO TIPO HENNING 27 CM.	3	UN	ABERTA
2	030.36.02426 - ADIPOMETRO /PLICOMETRO CIENTIFICO; DE ALTA PRECISAO E SENSIBILIDADE DE NO MAXIMO 0, 01MM. OPERACAO COM RELOGIO DIGITAL, MATERIAL METAL LEVE E RESISTENTE, RESOLUCAO 0, 1 MM, FAIXA DE OPERACAO ATE 90 MM, PRESSAO CERCA DE 10 G/MMÂ, TOLERÂNCIA ATE 0, 5 MM. ACOMPANHA BOLSA ANTICHOQUE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. GARANTIA 12 MESES. POSSUIR REGISTRO ANVISA/INMETRO.	30	UN	ABERTA
3	030.22.01279 - ÁLCOOL EM GEL 70%, ANTISSÉPTICO, neutro, composto de amplo espectro de ação microbicida sob forma gelatinosa, ação antisséptica, instantânea e sem enxague, pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida. Isento de resíduos contaminantes ou nocivos, ph balanceados, indicado para higiene de peles delicadas, validade 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA - Embalagem com 500ml. Apresentar catálogo.	2000	EMBAL	ABERTA
4	030.36.02046 - Álcool etílico 70% frasco com 1 litro.Registro no MS/ANVISA. Apresentar catálogo.	2000	UN	ABERTA
5	030.36.02182 - ALMOTOLIA DE PLASTICO TRANSPARENTE DE BICO RETO 250ML. APRESENTAR CATÁLOGO.	200	UN	ABERTA

6	030.36.00937 - APARELHO DE BARBEAR COM 2 LAMINAS DE AÇO EM INOX D ESCARTAVEL, COM CABO DE PLASTICO. APRESENTAR CATÁLOGO.	1000	UN	ABERTA
7	052.08.00609 - Aparelho TENS/FES - dispositivo de eletroestimulação que possui quatro canais de controle independentes. Que apresente pelo menos esses dois tipos de correntes: TENS (Neuroestimulação Elétrica Transcutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional). Apresentar protocolos de tratamento programados e a opção de personalização dos parâmetros para criar protocolos próprios. Diferenciais: PRÁTICO: Leve; VERSÁTIL: Conta com as correntes TENS, FES - 4 canais de saída com controle independente de intensidade; CONTROLE DE TEMPO: 1 a 60 minutos; DESIGN: Display gráfico que facilita a identificação de protocolos e programações; Especificações Técnicas: Aparelho de TENS, FES – 04 Canais; Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: display gráfico de LCD; 04 Canais de saída independentes de intensidade; apresentar 32 Protocolos pré-programados e 20 particulares; Alimentação: bivolt automático; Potência de entrada: 50/60Hz. FES: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: sincronizado e recíproco; Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), decay (1-9s), off (1-60s); Timer: 01 a 60 min. TENS: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: sincronizado e recíproco; Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), decay (1-9s), off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; Modulação em trens de pulso - Burst: 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz).Itens inclusos: 01Aparelho de TENS, FES – 04 Canais; 08 Eletrodos de borracha condutiva 5x5cm; 02 Cabos para eletroestimulação (2 cabos juntos para 4 canais) ou 04 Cabos para eletroestimulação (4 cabos separados para os 4 canais); 01 Cabo de força; 1 Fusível de proteção sobressalente.Deverá apresentar registro da Anvisa para o produto. Deverá apresentar catalogo.	8	UN	ABERTA

8	052.42.00518 - ARMARIO VITRINE - Com 2 portas, construído em cantoneiras de 7/8" X 1/8" de espessura, porta e laterais em vidro 3 mm com fechadura tipo yale, 3 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço AISI 304, 0,75 mm. Pintura com fundo anti ferrugem e eletrostática a pó resistente a limpeza com álcool a 70% e pés protegidos com PVC. Dimensões aproximadas: 1,60m x 0,60 m x 0,40 m. Apresentar catálogo	10	UN	ABERTA
9	052.08.00619 - Aspirador de secreções elétrico móvel, constituído de pedestal com 04 rodízios de 3" com freio; estrutura em material resistente a limpeza e desinfecção, com índice de proteção mínimo ip21; motor auto lubrificado, isento de óleo; fluxo de aspiração de no mínimo 50 l/min; vacuômetro na faixa de 0 a 30 pol.hg; vácuo ajustável de até -90kpa; ruído menor do que 60 dba; aspiração ajustável por regulador no painel do equipamento; frasco coletor com sistema de segurança antitransbordamento do líquido, por meio de bóia; filtro de descarga de ar para evitar a contaminação do ambiente; alimentação elétrica: bivolt; acompanha: 5 filtros de ar sobressalentes; 5 filtros hidrofóbicos sobressalentes; 1 pedal elétrico de acionamento com índice de proteção mínimo ip28; 1 frasco graduado de no mínimo 4 l em policarbonato e autoclavável. A empresa deverá apresentar catálogo e manual que comprove as informações do produto. Inclui: garantia de 12 meses, instalação e assistência técnica autorizada no estado onde o produto será entregue. Registro anvisa.	15	UN	ABERTA
10	030.36.02051 - Bacia redonda em aço inox dimensão: 32cm x 6,5cm, capacidade: 3.100ml. Apresentar catálogo.	10	UN	ABERTA
11	052.08.00289 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Balança eletrônica digital de peso e medida de pessoas (altura) com capacidade para 200 kg; display tipo LCD com no mínimo 6 dígitos; plataforma de aço carbono 1020, tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; chave seletora de tensão: 110/220V. Garantia no mínimo, 01 ano.	30	UN	ABERTA

	Registro no INMETRO, Registro Ministério da Saúde. Apresentar catálogo			
12	030.36.02260 - Balança Digital Portátil com capacidade para no mínimo 180 kg, base em vidro temperado, deve possuir visor em LCD, deve acompanhar bateria compatível com a mesma, e deverá possuir desligamento automático. O equipamento deverá possuir certificação do INMETRO.	40	UN	ABERTA
13	052.08.00578 - BALANÇA INFANTIL PORTÁTIL - Balança Pediátrica Eletrônica 109 E; Capacidades 15 kg com divisões de 5 g / ou 30 kg com divisões de 10 g; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 Ano de garantia; Apresentar catálogo	30	UN	ABERTA
14	052.08.00388 - BANCO MOCHO COM ENCOSTO - Banco mocho odontológico com encosto, sistema giratório a gás, regulagem individual, assento estofado em espuma injetada, revestimento em PVC sem costura. Deve possuir rodízios para deslocamento. Cor a definir. Apresentar catálogo	25	UN	ABERTA
15	030.36.02562 - Bandagem de compressão multicomponentes Tam 18-25cm tornozelo, Sistema de terapia Compressiva multicomponentes, composto por duas bandagens que fornecem pressão terapêutica de 40mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% de compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% de compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Produto registrado na ANVISA.	100	UN	ABERTA
16	030.36.02563 - Bandagem de compressão multicomponentes Tam 25-32cm tornozelo,	100	UN	ABERTA

	Sistema de terapia Compressiva multicomponentes, composto por duas bandagens que fornecem pressão terapêutica de 40mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% de compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% de compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Produto registrado na ANVISA.			
17	030.36.02564 - Bandagem triangular confeccionada em algodão cru, TNT ou material similar. Formato triangular padrão. Dimensões aproximadas: 100 x 100 x 140 cm. Material resistente, não estéril. Bordas reforçadas. Cor clara. Acondicionada individualmente. Registro na ANVISA.	100	UN	ABERTA
18	030.36.02052 - Bandeja retangular em aço inox tamanho 30 x 20 x 4. Apresentar catálogo	10	UN	ABERTA
19	030.36.02053 - Bandeja retangular em aço inox tamanho 42 x 30 x 4. Apresentar catálogo	15	UN	ABERTA
20	030.36.02261 - Bobinas de Gelo Reutilizável - Medidas aproximadas: Largura 17,5 cm profundidade / Comprimento 2,8 cm, Altura 9,8 cm, Peso aproximado 400 ml, confeccionado em plástico atóxico e com a composição interna de gel a base de polímero neutralizante, água tratada e conservantes.	1000	UN	ABERTA
21	030.36.02262 - Bobinas de Gelo Reutilizável - Medidas aproximadas: Largura 28 cm, profundidade / Comprimento 2,5 cm Altura 15,5 cm, Peso aproximadamente 750 ml, confeccionado em plástico atóxico e com a composição interna de gel a base de polímero neutralizante, água tratada e conservantes.	1000	UN	ABERTA
22	030.36.02537 - BOLSA VÁLVULA MÁSCARA COM RESERVATÓRIO NEONATAL: Bolsa válvula máscara neonatal, (AMBU), completo sendo conectores acrílico ou similar, diafragma em silicone e/ou similar, reservatório de O2 em pvc e /ou similar, prolongamento de O2 em pvc ou silicone e/ou similar, máscara facial em acrílico com silicone e/ou borracha ou similar. Com registro na ANVISA. Apresentar catálogo.	30	UN	ABERTA

23	030.36.02272 - Cabo para bisturi nº 03 deve ser confeccionada em aço inoxidável e possuir registro na anvisa	50	UN	ABERTA
24	052.08.00677 - CADEIRA DE RODAS dobrável, com estrutura construída em material não oxidante, como alumínio anodizado, aço inox ou liga leve com tratamento anticorrosivo. O sistema de fechamento deverá ser em formato "X". O assento e o encosto devem ser confeccionados em material impermeável, lavável e resistente, com superfície lisa. A cadeira deverá possuir apoios de braços rebatíveis ou removíveis. Os apoios para os pés devem ser ajustáveis em altura, rebatíveis e conter presilhas ou cintas. As rodas traseiras devem ser grandes, com aro de propulsão manual, pneus maciços ou infláveis, rolamentos selados e sistema de freios manuais de fácil acionamento. Já as rodas dianteiras devem ser menores, com rodízios giratórios e pneus maciços, conferindo estabilidade e manobrabilidade ao equipamento. A cadeira deverá suportar carga mínima de 100 kg, com peso total preferencialmente inferior a 18 kg, devendo possuir assento com largura entre 40 e 50 cm e altura do assento ao chão entre 45 e 55 cm. Deve ser entregue montada e pronta para uso, acompanhada de manual de operação em português, com garantia mínima de 12 meses. REGISTRO na ANVISA.	20	UN	ABERTA
25	052.08.00670 - CADEIRA PARA MASSAGEM, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática na cor preto ou branco, dobrável e portátil dimensões aproximadas: Comprimento x Largura x Altura (99 cm x 22 cm x 51 cm). Peso aproximado 12kg. Peso suportado 140kg, Estofamentos em espuma D26 revestido de courvin na cor preto. Altura e encosto ajustáveis, apoio para braços e peito, apoio para cabeça com buraco no meio. Manual em português e kit de montagem. Garantia 12 meses.	4	UN	ABERTA
26	030.19.13232 - Caixa Térmica de Aproximadamente 12 LT - deve possuir paredes e tampa com a espessura de no mínimo 50 mm e no máximo 80mm, com	50	UN	ABERTA

	isolamento de fibra de vidro, deve possuir fixação da tampa à caixa por meio de dobradiças, mantendo uma boa vedação quando fechada e que não permita a retirada total da mesma, deve ser confeccionada de material lavável e rígido. Medidas aproximadas de 30cm C x 31cm L x 30cm A.			
27	030.19.13231 - Caixa Térmica de Aproximadamente 20 LT - deve possuir paredes e tampa com a espessura de no mínimo 50 mm e no máximo 80mm, com isolamento de fibra de vidro, deve possuir fixação da tampa à caixa por meio de dobradiças, mantendo uma boa vedação quando fechada e que não permita a retirada total da mesma, deve ser confeccionada de material lavável e rígido. Medidas aproximadas de 46cm C x 31cm L x 30cm A.	50	UN	ABERTA
28	052.08.00687 - CARDIOTOCÓGRAFO. Equipamento médico destinado à monitoração fetal e uterina, utilizado principalmente em gestantes a partir do 3º trimestre de gestação. Permite a avaliação da frequência cardíaca fetal (FCF), atividade uterina (contrações) e movimentos fetais. Características Técnicas Mínimas: Funções: Monitoramento simultâneo de: Frequência Cardíaca Fetal (FCF) Contrações uterinas (tocografia) Movimentos fetais (marcação manual ou automática) Número de canais: Mínimo de 2 canais (FCF e TOCO), possibilitar monitoramento de gêmeos. Método de detecção da FCF: Ultrassom Doppler não invasivo, com frequência entre 1 e 2 MHz. Sensor de TOCO: Sensor externo, com fixação por cintas elásticas ajustáveis. Indicação de FCF e contrações: Visor digital (display LCD ou LED) Impressora térmica integrada para registro gráfico em tempo real Impressão: Impressora térmica com largura mínima de 112 mm (padrão) Impressão contínua com registro gráfico de FCF, contrações e marcação de eventos Ajustes de volume de som: Com alto-falante integrado e saída para fones de ouvido. Controles: Painel frontal intuitivo com botões de fácil manuseio. Alimentação elétrica: Bivolt (110V/220V)	3	UN	ABERTA

	automático ou comutável. Bateria interna recarregável: Acessórios inclusos: 2 transdutores de ultrassom fetal 1 transdutor de TOCO Cintas elásticas ou fixadores para transdutores Papel térmico para impressão (2 rolos) Cabo de força. Treinamento incluso. Manual em português. Certificações obrigatórias: Registro na ANVISA Certificação do INMETRO (segurança elétrica) Garantia mínima de 12 meses incluso manutenção no período.			
29	052.08.00678 - CARRO DE CURATIVOS em aço inoxidável, com tampo e prateleira em chapa de aproximadamente 0,80 mm e gradil em toda a volta. Possui puxador tubular, bacia de aproximadamente 32 cm e balde de aproximadamente 5 litros (ambos em inox). Equipado com rodízios giratórios de aproximadamente 2". Peso aproximado: 15 kg. Dimensões APROXIMADAS (CxLxA): 0,75 x 0,45 x 0,80 m.	10	UN	ABERTA
30	052.08.00625 - Carro de emergência com duas gavetas e área de armazenameto na porção inferior, abaixo das gavetas. Suporte para monitor. Suporte de Soro. Produzido em aço e alumínio. Pés com rodizio, sendo 4 rodas. Extensão de energia. Registro MS.	5	UN	ABERTA
31	052.08.00662 - CILINDRO DE OXIGENIO EM ALUMÍNIO 3 LITROS ACOMPANHA CARRINHO DE TRANSPORTE. Cilindro medidas aproximadas de altura: 641.4mm. Diâmetro: 111.1mm. Peso aproximado: 3.4kg. Carrinho com estrutura e base de tubos e chapas de ferro com pintura epoxi branco, base para amparar o cilindro, faixa de Velcro ou corrente para fixar o cilindro, 02 rodinhas de borracha maciça. Medidas aproximadas altura 88cm x largura 29cm x comprimento 23cm. Peso aproximado 1,960Kg. Os cilindros devem reger pela norma ABNT NBR ISO 9809-3. Garantia de 03 anos.	10	UN	ABERTA
32	030.36.02565 - Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de calcio e rico em ácido gulurônico, com íons de prata de dispensação sustentada, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em	100	UN	ABERTA

	lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15cm. Produto registrado na ANVISA			
33	030.36.02566 - Compressa de gaze cirurgica intercalada com algodão hidófilo, alta absorção, medidas 15x30 cm aberto. Embalado individualente. Estéril. Registro na Anvisa.	1000	UN	ABERTA
34	030.36.01121 - Cuba redonda de aço inox dimensão: 10 x 5cm, capacidade: 300ml. Apresentar catálogo	50	UN	ABERTA
35	030.36.02574 - Curativo a base de gel transparente, amorfo, de consistencia coesa, composto de carboximetilcelulose sodica e alginato de calcio 10% e agua purificada 90%. Sem aditivos, acondicionado em embalagem esteril, frasco tipo sanfona com aplicador bico longo. Frasco com 25 gramas. Produto registrado na ANVISA.	1000	UN	ABERTA
36	030.36.02567 - Curativo não aderente rayon 100 %. Medidas aproximadas 7,6x7,6 cm. Estéril. Registro na Anvisa.	1000	UN	ABERTA
37	030.36.02193 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML- Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carboidrases, apresentado concentração total mínima de 35%, conter álcool isopropílico, água purificada, estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com pHna faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática. O fornecedor do produto deverá apresentar fichas dos itens: a) atividade e quais enzimas o produto contém e suas concentrações enzimáticas; b) vida útil do produto após diluição; c) proporção da diluição; d) tempo de permanência do instrumental na diluição; e) laudos descrevendo sua análise química e concentração enzimática, e ensaio de irritabilidade cutânea, ocular e de pH. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar catálogo.	1000	FR	ABERTA
38	030.36.01450 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML - Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carboidrases, apresentado concentração total mínima de 35%, conter álcool isopropílico, água	1500	FR	ABERTA

	<p>purificada, estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com pH na faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática. O fornecedor do produto deverá apresentar fichas dos itens: a) atividade e quais enzimas o produto contém e suas concentrações enzimáticas; b) vida útil do produto após diluição; c) proporção da diluição; d) tempo de permanência do instrumental na diluição; e) laudos descrevendo sua análise química e concentração enzimática, e ensaio de irritabilidade cutânea, ocular e de pH. Registro no MS/ANVISA. Apresentar catálogo.</p>			
39	<p>030.36.02285 - Eletrodo autoadesivo para equipamentos Multicorrentes, TENS/FES 5x5 cm quadrado e reutilizável, não necessita de Gel ou Fita adesiva para sua fixação, possui boa aderência e condutibilidade, boa flexibilidade para colocação em regiões não anatômicas dispensando a utilização de fitas e faixas de fixação, cada pacote deverá conter 4 eletrodos (2 pares). Deverá apresentar registro da Anvisa para o produto.</p>	150	PCT	ABERTA
40	<p>030.36.02226 - Equipo fotossensível com autonomia de, contendo ponta perfurante com protetor, gotejador padrão NBR 14041 (ISO 8536-4), entrada de ar com filtro de 0,22 micras com tampa reversível, câmara de gotejamento flexível, com filtro de partículas de 0,15 micras, tubo em PVC resistente, pinça rolete para controle de fluxo, injetor lateral com eslatômero autocicatrizante, atóxica e que permita várias punções, terminação tipo luer lock, com tampa protetora contendo membrana hidrófoba. Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem. Deve atender a RDC 185 de 22/10/2001. Registro na ANVISA. Apresentar catálogo.</p>	1000	UN	ABERTA
41	<p>030.36.02102 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO: Esfigmomanômetro Descrição Técnica: Esfigmomanômetro mecânico tipo aneróide, para medição de pressão arterial em pacientes obesos. Características Técnicas / Acessórios: Manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; precisão de +/-2 mmHg; caixa</p>	30	UN	ABERTA

	<p>metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão; braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em metal ou velcro; manguito em borracha sintética ou látex; válvula de controle da saída de ar em metal cromado; pêra para insuflação em borracha sintética ou látex; válvula unidirecional da bomba de ar; Estar acondicionado em embalagem individual. Observações: certificado pelo INMETRO. Apresentar catalogo.</p>			
42	<p>030.36.02101 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: Esfigmomanômetro Descrição Técnica: Esfigmomanômetro mecânico tipo aneróide, para medição de pressão arterial em pacientes adulto. Unid Características Técnicas / Acessórios: Manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; precisão de +/-2 mmHg; caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão; braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em metal ou velcro; manguito em borracha sintética ou látex; válvula de controle da saída de ar em metal cromado; pêra para insuflação em borracha sintética ou látex; válvula unidirecional da bomba de ar; Estar acondicionado em embalagem individual. Observações: certificado pelo INMETRO. Apresentar catalogo.</p>	100	UN	ABERTA
43	<p>030.36.02103 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: Esfigmomanômetro Descrição Técnica: Esfigmomanômetro mecânico tipo aneróide, para medição de pressão arterial em pacientes infantis. Características Técnicas / Acessórios: Manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; precisão de +/-2 mmHg; caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão; braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em metal ou velcro; manguito em borracha sintética ou látex; válvula de controle da saída de ar em metal cromado; pêra para insuflação em borracha sintética ou látex; válvula unidirecional da bomba de ar; Estar acondicionado em</p>	30	UN	ABERTA

	embalagem individual. Observações: certificado pelo INMETRO.			
44	052.08.00577 - ESTADIÔMETRO DE PAREDE. Estadiômetro compacto de parede tipo trena com Amplitude de Medição de 0 cm a 210 cm (2,10 metros), resolução em Milímetros, confeccionado em ABS de alta resistência. Registro no INMETRO E ANVISA.	55	UN	ABERTA
45	030.36.01112 - ESTETOSCOPIO DUOSCOPIC (DUPLO) ADULTO - Auscultador de aço inoxidável, tubos em PVC flexível de alta resistência, hastes em inox, olivas em termo plástico macio e confortável que ofereça boa vedação a ruídos externos promovendo um excelente selamento acústico; molas internas ajustável proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos; anel e diafragma com tratamento anti frio para dar conforto ao paciente, e que permita higienização do componente do aparelho para garantir a utilização de forma adequada e segura. Garantia mínima de 02 anos. Deverá possuir certificação da ANVISA e INMETRO e Boas Práticas de Fabricação, Registro no Ministério da Saúde.	150	UN	ABERTA
46	030.36.01113 - ESTETOSCOPIO DUOSCOPIC (DUPLO) INFANTIL - Auscultador de aço inoxidável, tubos em PVC flexível de alta resistência, hastes em inox, olivas em termo plástico macio e confortável que ofereça boa vedação a ruídos externos promovendo um excelente selamento acústico; molas internas ajustável proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos; anel e diafragma com tratamento anti frio para dar conforto ao paciente, e que permita higienização do componente do aparelho para garantir a utilização de forma adequada e segura. Garantia mínima de 02 anos. Deverá possuir certificação da ANVISA e INMETRO e Boas Práticas de Fabricação, Registro no Ministério da Saúde.	150	UN	ABERTA
47	030.36.02110 - Estojo porta lâmina de papanicolau com capacidade até 50 lâminas. Apresentar catálogo.	600	UN	ABERTA
48	030.36.02568 - Fibra poliabsorvente com matriz lipofílica AG. Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não	100	UN	ABERTA

	oclusivo, recortável. Composto por polímero de poliácrlato de amônio em torno de um núcleo acrílico e matriz lipofílica, carboximetilcelulosa e sais de prata 15x15. Produto registrado na ANVISA			
49	030.36.02248 - Filme radiológico para impressão a seco compatível com impressora AGFA tamanho 10x12, caixa com 100 unidades	15	CX	ABERTA
50	030.36.02286 - Frascos com TIRA REAGENTE utilizada para a determinação do pH e densidade e pesquisa de elementos químicos (bilirrubina, cetonas, glicose, leucócitos, nitrito, proteína, sangue, urobilinogênio) no exame de urina de rotina constituída por suporte plástico contendo áreas impregnadas com reagentes químicos que reagem em cor quando as áreas química seca entram em contato com a urina, com as zonas reativas entre 60 e 120 segundos. Os frascos deverão ter escala de cor impressa no rótulo equivalente às cores das áreas reagentes. Cada frasco deverá conter no mínimo 100 tiras. Registro na ANVISA. Apresentar catálogo.	200	FRC	ABERTA
51	030.36.02118 - HASTES PLASTICAS FLEXIVEIS COM PONTAS EM ALGODÃO - CAIXA COM 75 UNIDADES. Apresentar catálogo.	300	CX	ABERTA
52	030.36.01040 - Hipoclorito de sódio estabilizado à 1% - galão com 5 litros. Registro no MS/ANVISA. Apresentar catálogo.	2000	UN	ABERTA
53	030.36.02569 - Indicador químico, classe II, interno, Bowie Dick, pacote para teste, para esterilização a vapor, indicador de processo. Isento de chumbo ou outros metais pesados. Registro na Anvisa. Apresentar catálogo.	3600	UN	ABERTA
54	030.36.02250 - Kit completo de sonda de gastrostomia tipo bottom 14 fr x 2,0 cm conforme especificações contidas no termo de referência.	10	KIT	ABERTA
55	030.36.02251 - Kit completo de sonda gastrostomia tipo bottom 16 fr x 2,0 cm conforme especificações contidas no termo de referência.	10	KIT	ABERTA
56	030.36.02252 - Kit completo de sonda gastrostomia tipo bottom 18 fr x 2,0 cm	10	KIT	ABERTA

	conforme especificações contidas no termo de referência.			
57	030.36.02538 - KIT PARTO DESCARTÁVEL embalagem lacrada contendo: 01 absorvente hospitalar; 01 avental falso tecido; 01 lençol descartável; 01 bisturi descartável; 02 bracelete de identificação; 02 corte clamps umbilicais em plástico; 01 saco plástico; 02 cobertor térmico aluminizado; 02 envelope de gazes esterelizada com 5; 01 compressa zobec 10 x 15; 01 compressa zobec 10 x 30; 02 pares de luvas esterelizadas. Registro no Ministério da Saúde.	50	KIT	ABERTA
58	030.36.02256 - KIT UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO CONTENDO FRASCO CONFECCIONADO EM PVC COM CAPACIDADE DE 250ML, TRANSLUCIDO DEMARCAÇÃO MINIMO E MAXIMO, TAMPA INJETADA E PORCA BORBOLETA COM ENXERTO EM METAL EM CONFORMIDADE ABNT, EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,20M COM CONECTORES E MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO E MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	100	KIT	ABERTA
59	030.36.02570 - Lona de transferência de paciente confeccionada em material resistente, flexível e impermeável, destinada à mobilização, remoção e transferência segura de pacientes, especialmente em ambientes pré-hospitalares e hospitalares. Material: PVC, ou material similar. Alta resistência à tração e ao peso. Com alças laterais reforçadas (mínimo de 6 alças), capacidade mínima de 150kg, impermeável e de fácil higienização.	20	UN	ABERTA
60	052.08.00427 - MACA GINECOLÓGICA: Modelo standart, armação em tubo esmaltado, com gaveta esmaltada, leito fixo totalmente estofado em courvin. Acompanha par de portas-coxa estofado e haste em aço cromado e suporte para balde. Dimensões: 1.80 m comprimento x 0.53 m largura x 0.86 m altura. Apresentar catálogo	10	UN	ABERTA
61	052.08.00624 - MACA PEDIÁTRICA - BALCÃO EM MDF NA COR BRANCA, COM	10	UN	ABERTA

	TAMPO COM ESPAÇO PARA COLCHÃO E BALANÇA PEDIÁTRICA COM MEDIDAS APROXIMADAS: C 180 CM X L 60 CM X A 80 CM, COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS, ACOMPANHA O COLCHÃO COM DENSIDADE D-28 E REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR PRETA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 135 CM, COM CAPACIDADE DE 120KG			
62	052.08.00651 - MACA PEDIATRICA com balcão MDF com colchão de impermeável e gavetas: A maca pediátrica deverá ser do tipo fixa, com estrutura robusta, destinada a ambientes hospitalares, ambulatoriais ou clínicas pediátricas, desenvolvida para acomodação confortável e segura de pacientes infantis durante exames ou procedimentos. O equipamento deverá ser composto por uma base tipo balcão, confeccionada em chapas de aço ou MDF revestido com laminado melamínico de alta resistência, com superfícies lisas, não porosas e de fácil higienização, compatíveis com o uso hospitalar. A parte superior da maca deverá conter colchonete revestido em material impermeável, atóxico, lavável, resistente à abrasão e com acabamento sem costuras expostas, facilitando a desinfecção e assegurando conforto à criança. O tampo deverá ter laterais elevadas ou protetores fixos, garantindo segurança ao paciente durante o uso. A base do móvel deverá possuir três gavetas deslizantes com correições metálicas ou telescópicas, de fácil abertura e fechamento suave, e um balcão com porta para armazenagem de materiais, instrumentos ou roupas hospitalares. As gavetas e o armário devem dispor de puxadores anatômicos, preferencialmente embutidos ou com cantos arredondados, para evitar acidentes. As dimensões aproximadas da maca deverão ser compatíveis com uso pediátrico, com comprimento entre 120 cm e 150 cm, largura entre 60 cm e 80 cm e altura entre 80 cm e 90 cm, podendo haver variação conforme o fabricante. O equipamento deverá ser entregue, acompanhado de manual de uso em português, possuir garantia mínima de 06 meses, e atender às normas de segurança	15	UN	ABERTA

	e ergonomia vigentes para mobiliário hospitalar pediátrico. Registro Anvisa.			
63	030.36.01768 - MALETA PRIMEIRO SOCORROS, EM PVC OU POLIPROPILENO, NA COR BRANCA COM 2 BANDEJAS ARTICULADAS, MEDIDAS APROXIMADAS 44X24X22CM. Apresentar catálogo.	15	UN	ABERTA
64	030.36.02571 - Manta aluminizada térmica, descartável, confeccionada em material aluminizado refletivo, indicada para manutenção da temperatura corporal do paciente em situações de emergência, trauma, hipotermia ou exposição ambiental. Características mínimas: Material: filme plástico aluminizado. Dupla face (prata/prata ou prata/dourada). Dimensões aproximadas: 2,10 m x 1,40 m. Peso leve. Impermeável. Uso único. Registro na ANVISA	100	UN	ABERTA
65	052.08.00430 - Mesa Auxiliar De Ferro 2 Gabinetes Com Apoio Para Cabos Para Aparelhos De Fisioterapia: Descrição: Em ferro tubular com pintura epóxi branca. Possui 02 gabinetes, com rodinhas e suporte para cabos. Dimensões 0,47x0,37x0,87 metros	15	UN	ABERTA
66	052.08.00652 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL - Parâmetros: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP. Monitor pré-configurado ou modular. Alça para transporte. Com expansão de parâmetros. Com monitorização simultânea de análise de Gases, BIS ou Entropia e Débito Cardíaco. Compatível com pacientes adultos e pediátricos, através da inserção de módulos individualizados ou conexão a unidade de aquisição de dados. Com tela: 12" colorida Touchscreen, com resolução mínima de 1280 X 800 Pontos. Deve permitir visualização de 8 curvas simultâneas. Com alarmes com ajuste manual e automático dos limites inferior e superior. Interfaces disponíveis: USB, RJ45 e para vídeo externo. Com senha para exportação de dados de tendências e configurações do sistema através de interface USB. Alimentação elétrica bivolt automática. Potência de entrada AC inferior a 150 Watts. Com alarmes técnicos de nível da bateria, substituição ou falha e superaquecimento.	2	UN	ABERTA

Nível de proteção: IPX1. Tendências gráficas e numéricas com armazenamento e exibição de pelo menos 72 horas em resolução de no máximo 1 em 1 hora. Armazenar pelo menos 100 eventos de alarmes com gravação e exibição de 10 segundos de pelo menos duas formas de onda. Comunicação bidirecional com Central de Monitorização, através de protocolo TCP/IP. Bateria com autonomia mínima de 3 horas e tempo de recarga para pelo menos 90% da capacidade de no máximo 5 horas com o equipamento em funcionamento. ECG compatível com cabo de 3 e 5 vias. Possuir algoritmo de análise de arritmia por mais de uma derivação ao mesmo tempo e segmento ST. Possuir detector de marca passo. RESP: Método por variação de impedância torácica. Permitir o ajuste manual do limiar de detecção de respiração ou seleção da derivação utilizada para medição. SPO2: Tecnologia de processamento empregada: BluPRO®, Masimo SET®, FAST®, NellCor™ ou comprovadamente equivalente. Possuir valor numérico, onda pletismográfica e índice de perfusão. Sistema de gerenciamento de alarme que permita o atraso configurável dos alarmes de SpO2 baixo e dessaturação. PNI: indicação numérica das pressões Sistólica, Média e Diastólica. Possuir modo Contínuo/STAT e Automático. TEMP: 2 canais. Faixa de temperatura: 30 a 45 °C. Vida útil declarada: 10 anos. Peso do equipamento: máximo de 6kg. Possibilidade de upgrade futuro para armazenamento por meio de módulos ou interfaces compatíveis. Acessórios: 1 cabo ECG/RESP de 3 vias; 1 cabo ECG/RESP de 5 vias; 2 sensores SpO2 adulto, pediátrico e neonatal; 2 mangueiras de pressão; 2 manguitos adulto, pediátrico e neonatal; 1 bateria; 1 cabo força; 1 manual de operação em português. Garantia de 36 meses. Deve possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante; Registro na ANVISA; instalação e treinamento operacional em 30 dias. Garantia de 12 meses. Empresa deverá apresentar manual ou catálogo técnico que comprove pleno atendimento das especificações supracitadas. Propostas que

	tiverem as especificações técnicas copiadas do edital serão desclassificadas.			
67	030.36.02146 - NEBULIZADOR PORTÁTIL - Compressor - Tensão de operação do inalador: 127/220 (VCA); frequência: 50/60Hz; consumo: 15W; frequência de ultrassom; 1,7MHz; Taxa de nebulização; 1,0 ml/min. Registro no Ministério da Saúde. Deverá acompanhar acessórios (máscara adulto e infantil). Apresentar catálogo.	15	UN	ABERTA
68	030.36.02148 - OXIMETRO DE PULSO (TIPO PORTATIL DE DEDO) - Mede e mostra valores confiáveis SpO2 e da frequência cardíaca, indicador de pulso, botão único de ligação para facilitar a operação. Visor grande de fácil visualização (LED vermelho). Compacto, portátil e iluminado. Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de 02 pilhas alcalinas AAA. Dispositivo desliga automaticamente após 08 segundos sem atividade. Inclui cordão para o pescoço. Peso aproximado 37 gramas (sem as pilhas); medidas aproximadas: 63,5 x 34 x 35mm. Registro no Ministério da Saúde. Apresentar catálogo	50	UN	ABERTA
69	030.36.02279 - Papel de impressora termossensível gradeado, medindo 80 mm x 20m. Registro ANVISA. Apresentar catalogo. - UN	300	UN	ABERTA
70	030.36.02575 - Par de eletrodo descartavel adulto para desfibrilador externo automatico, para uso no DEA modelo CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA (F7988/CM), modelo novo, conector preto. Registro na ANVISA.	60	UN	ABERTA
71	030.36.02579 - Par de eletrodo descartavel adulto para desfibrilador externo automatico, para uso no DEA modelo INSTRAMED ISIS. Registro na ANVISA.	50	UN	ABERTA
72	030.36.02577 - Par de eletrodo descartavel adulto para desfibrilador externo automatico, para uso no DEA modelo MINDRAY BENEHEART C1AF. Registro na ANVISA.	50	UN	ABERTA
73	030.36.02576 - Par de eletrodo descartavel infantil para desfibrilador externo automatico, para uso no DEA modelo CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA (F7988/CM), modelo novo, cor preto. Registrado na ANVISA.	25	UN	ABERTA

74	030.36.02580 - Par de eletrodo descartavel infantil para desfibrilador externo automatico, para uso no DEA modelo INSTRAMED ISIS. Registro na ANVISA.	25	UN	ABERTA
75	030.36.02578 - Par de eletrodo descartavel infantil para desfibrilador externo automatico, para uso no DEA modelo MINDRAY BENEHEART C1AF. Registro na ANVISA.	25	UN	ABERTA
76	030.36.01992 - PINÇA CHERON 24 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	50	UN	ABERTA
77	030.36.02269 - Pinça de dissecação anatômica 14cm tipo dente de rato, deve ser confeccionada em aço inoxidável e possuir registro na anvisa	170	UN	ABERTA
78	030.36.01385 - PINÇA DENTE DE RATO (14 CM) EM AÇO INOXIDÁVEL. NORMAS ASTM/ABNT/NBR ISSO 715321-1. REGISTRO ANVISA. CLASSIFICAÇÃO AISI. CERTIFICADO NBR ISSO 9001:2000	150	UN	ABERTA
79	030.36.02274 - Pinça kelly reta 14cm, deve ser confeccionada em aço inoxidável e possuir registro na anvisa	90	UN	ABERTA
80	030.36.02271 - Porta agulha mayo hegar reto com vídea delicado de 14cm, aço inoxidável. Norma ASTM/ABNT/NBR ISSO 715321-1. Registro ANVISA	50	UN	ABERTA
81	030.36.02154 - REANIMADOR MANUAL (BVM DE SILICONE AUTO CLAVÁVEL) - Ressuscitador manual tamanho adulto autoclavável, totalmente desmontável que facilite os procedimentos de limpeza. Constituído de um balão inflável de silicone com volume de 1600 ml, contendo 1 válvula de alívio de pressão de 60 cm H2O, 1 válvula de entrada de ar com conector p/oxigênio, sistema de fluxo unidirecional com mecanismo interno tipo "bico de pato", válvula expiratória e reservatório de oxigênio removível em vinil tipo "bolsa" de 2000 ml. Acompanhado de máscara em material transparente tam. 04 e 05, anatômica c/ coxim inflável e válvula de ajuste, siliconizada, com	50	UN	ABERTA

	maleta para transporte. Ter registro no M.S. e ANVISA. Apresentar catálogo			
82	030.36.02155 - REANIMADOR MANUAL (BVM DE SILICONE AUTO CLAVÁVEL) - Ressuscitador manual tamanho pediátrico, autoclavável, totalmente desmontável que facilite os procedimentos de limpeza constituído de um balão inflável de silicone com volume de 500 ml, contendo 1 válvula de alívio de pressão de 40cm H2O, 1 válvula de entrada de ar com conector p/oxigênio, sistema de fluxo unidirecional com mecanismo interno tipo "bico de pato", válvula expiratória e reservatório de oxigênio removível em vinil tipo "bolsa" de 1000 ml. Acompanhado de máscara em material transparente tam. 02 e 03, anatômica c/ coxim inflável e válvula de ajuste, siliconizada, com maleta para transporte. Ter registro no M.S. e ANVISA. Apresentar catálogo	50	UN	ABERTA
83	030.36.02156 - REANIMADOR MANUAL (BVM DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL) - Ressuscitador manual tamanho neonatal, autoclavável, totalmente desmontável que facilite os procedimentos de limpeza. Constituído de um balão inflável de silicone com volume de 250 ml, contendo 1 válvula de alívio de pressão de 40cm H2O, 1 válvula de entrada de ar com conector p/oxigênio, sistema de fluxo unidirecional com mecanismo interno tipo "bico de pato", válvula expiratória e reservatório de oxigênio removível em vinil tipo "bolsa" de 600 ml. Acompanhado de máscara em material transparente tam. 00 e 01, anatômica c/ coxim inflável e válvula de ajuste, siliconizada, com maleta para transporte. Ter registro no M.S. e ANVISA. Apresentar catálogo	50	UN	ABERTA
84	030.43.00085 - SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO NAS IMOBILIZAÇÕES DE MEMBROS INFERIORES COM GESSO, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À REFERÊNCIA DA MARCA "TAYLOR" 110 x 50 x 30 mm. . PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	UN	ABERTA
85	052.08.00663 - SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO - MOTOR DO TIPO	2	SV	ABERTA

	<p>UNIVERSAL COM ROTAÇÃO/OSCILAÇÃO DE 18000 RPM/OPM, POTÊNCIA DE 180 WATTS, 60 HERTZ, CÂMBIO EM AÇO TEMPERADO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, CARCAÇA EM POLIURETANO PIGMENTADO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 3,0 METROS DE COMPRIMENTO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM A SERRA: 01 DISCO DE SERRA DE 50,8MM OU 2" (POLEGADAS), 01 DISCO DE SERRA PARA GESSO SINTÉTICO DE 50,8MM OU 2" (POLEGADAS) 01 DISCO DE SERRA DE 63,5MM OU 2½" (POLEGADAS) PRODUZIDOS EM LÂMINAS EM AÇO TRATADAS EM BANHO ANTIOXIDANTE E 01 CHAVE COMBINADA DE 12,7MM OU ½" (POLEGADA). MOTOR BIVOLT OU 110V.</p>			
86	<p>030.36.02573 - Solução para higienização, hipoalergênico, constituído por plyaminopropyl biguanide 0,1% (PHMB 0,1%), derivado betaínico 0,1%; glicerina, hidroxietilcelulose; água purificada com eficaz ação microbicida/bactericida aos principais agentes de infecção hospitalar como pseudomonas aeruginosa, salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, klebsiella pneumonia carbapenemase. Frasco de 350ml; data de fabricação, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.</p>	100	UN	ABERTA
87	<p>052.08.00386 - SONAR PARA BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - Modelo portátil com as seguintes especificações: Alta sensibilidade para ausculta individual ou coletiva; Frequência 2,0 Mhz (+ - 10%); Utiliza o método de ultrassom para transmissão dos batimentos; Possibilita a ausculta cardio-fetal a partir da 10ª semana; Capa de couro sintético com porta transdutor; Saída para fone de ouvido; Botão liga / desliga com ajuste de volume; Led indicador de bateria fraca; Suporte para cordão (alça); Funcionamento: 02 baterias de 9V; Dimensões: 45 x 85 x 190mm; Acompanha: 01 fone de ouvido, 01 transdutor para ausculta individual, 01 frasco de gel de contato, 01 cordão para alça. Registro no Ministério da Saúde. Apresentar catálogo</p>	20	UN	ABERTA

88	030.36.02173 - SUPORTE PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE - 7 LITROS. Apresentar catálogo.	50	UN	ABERTA
89	030.36.02263 - Termômetro Digital com registro de temperatura máxima e mínima, com função reset e com cabo extensor, Faixa de Medição de aproximadamente - 50°C a + 70°C, Cabo de aproximadamente 50 cm, Resolução de 0.1 °C.	80	UN	ABERTA
90	030.36.02176 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA com as seguintes características: Visor de LCD, Resolução: 0,1°C (0,1°F), Temperatura de armazenamento: 0-50°C (32~122 °F), Temperatura de operação: 10~40°C, Umidade relativa: =85%, Tensão: 3V(duas pilhas AAA), Medição no corpo humano: 32,0-42,5°C (89,6-108,5°F), Precisão no corpo humano: +/- 0,2°C (0,36°F), Mínima distância para medição: 5 cm, Emita som na presença de febre, Desligamento por inatividade: após 13 segundos, Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	50	UN	ABERTA
91	030.36.02581 - Tesoura íris 11,5 cm com ponta, deve ser confeccionada em aço inoxidável e possuir registro na ANVISA.	150	UN	ABERTA
92	030.36.02512 - TESOURA ORTOPÉDICA TIPO LISTER 14 CM.	3	UN	ABERTA
93	030.36.02513 - TESOURA ORTOPÉDICA TIPO LISTER 17 CM.	3	UN	ABERTA
94	030.36.02514 - TESOURA ORTOPÉDICA TIPO LISTER 19 CM.	3	UN	ABERTA
95	030.36.02178 - Válvula reguladora de Oxigênio com Fluxômetro; Fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm <sup>2</sup> , entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm <sup>2</sup> , válvula de segurança e intermediário com rosca macho ¼" NPT. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906, com Fluxômetro para Oxigênio escala de 0 a 15 corpo de metal cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera inóx, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha	10	UN	ABERTA

	evitando vazamentos e rosca de saída conforme padrão ABNT. Apresentar catálogo			
<b>96</b>	030.36.02268 - Bandeja retangular medindo aproximadamente 30x20x4 cm, deve ser confeccionada em aço inoxidável e possuir registro na anvisa	30	UN	<b>RESERVADA</b>
<b>97</b>	030.19.13254 - Caixa plástica, fabricada em material plástico resistente. Dimensões aproximadas: comprimento 450 mm, largura 320 mm, altura 280 mm, capacidade 29 litros, transmitância transparente, características adicionais tampa e travas, tipo caixa organizadora.	50	UN	<b>RESERVADA</b>
<b>98</b>	030.36.02078 - Cuba rim em aço inox dimensão: 26 x 12cm, capacidade: 700ml. Apresentar catálogo	50	UN	<b>RESERVADA</b>
<b>99</b>	030.36.02427 - Gestograma com condutas em pré natal, tipo redondo, com informações claras. Com ponteiros definidos.	30	UN	<b>RESERVADA</b>
<b>100</b>	030.36.02532 - LANTERNA CLÍNICA com luz branca; Iluminação LED de 2,2V; Confeccionada em metal leve de alta qualidade; sistema de clic (aperta) para ligar e desligar; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito). Medidas aproximadas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro. Apresentar catálogo. Garantia de 12 meses.	100	UN	<b>RESERVADA</b>
<b>101</b>	030.36.02246 - Maleta primeiros socorros, com alça e fecho na cor vermelha, adesivo com a inscrição medicamentos, para acondicionar todos os primeiros socorros e medicamentos, produzido em polipropileno, com pigmento branco; atóxico e reciclável, alta resistência por flexão e boa estabilidade térmica; Dimensão (L x C x A): 16,3 x 24,2 x 12,8 cm.	15	UNI	<b>RESERVADA</b>
<b>102</b>	030.36.02535 - TAMBOR DE INOX PERFURADO, COM ALÇA, PARA GAZE E ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 18X14 CM.	50	UN	<b>RESERVADA</b>
<b>103</b>	030.36.02179 - VASELINA LIQUIDA - frasco contendo 1000ml, embalagem individual constando os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade – frasco de 1 litro. Apresentar catálogo.	50	UN	<b>RESERVADA</b>

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 38 do Decreto Municipal nº 3.502/2023.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.5. Das especificações técnicas do objeto:**

- 1.5.1. **Item 49 - Filme radiológico** para impressão a seco compatível com impressora AGFA tamanho 10x12, caixa com 100 unidades: deverá ser compatível com o modelo **DT2B AGFA 25x30cm (10x12 polegadas)**.
- 1.5.2. **Item 54 - Kit completo de sonda de gastrostomia tipo bottom 14 fr x 2,0 cm** contendo tubo para Gastrostomia, nível da pele, em silicone grau médico transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, Válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Conjunto completo com tubo para Gastrostomia, sonda extensora com 30,48cm e pinças com 12” para alimentação em Bolus; 1 Seringa para alimentação de 6ml; Seringa para alimentação; compressas de gaze.
- 1.5.3. **Item 55 - Kit completo de sonda gastrostomia tipo bottom 16 fr x 2,0 cm** contendo tubo para Gastrostomia, nível da pele, em silicone grau médico transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, Válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Conjunto completo com tubo para Gastrostomia, sonda extensora com 30,48cm e pinças com 12” para alimentação em Bolus; 1 Seringa para alimentação de 6ml; Seringa para alimentação; compressas de gaze.
- 1.5.4. **Item 56 - Kit completo de sonda gastrostomia tipo bottom 18 fr x 2,0 cm** contendo tubo para Gastrostomia, nível da pele, em silicone grau médico transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, Válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Conjunto completo com tubo para Gastrostomia, sonda extensora com 30,48cm e pinças com 12” para alimentação em Bolus; 1 Seringa para alimentação de 6ml; Seringa para alimentação; compressas de gaze.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamento jurídico:** art. 6º, inc. XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Observações legais:** consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme extrato demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamento jurídico:** art. 6º, inc. XXIII, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Observações legais:** deverá considerar todo o ciclo de vida do objeto.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, no item 8.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamento jurídico:** art. 6º, inc. XXIII, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021

4.1. **Do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte:**

4.1.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, o termo de referência destina os itens **96, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 103** exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), só podendo participar dos itens da cota reservada as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem a todas as exigências constantes do edital, do estudo técnico preliminar e do termo de referência.

4.2. **Da exigência da apresentação de catálogos/fichas técnicas:**

4.2.1. Os licitantes deverão encaminhar, **para TODOS OS ITENS**, simultaneamente à sua proposta eletrônica, conforme descrito no edital, o **catálogo oficial, documento oficial, bula, manual técnico, prospecto, folder, folheto e/ou cópia da página do site do fabricante do(s) produto(s) ofertado(s)**, compatível(eis) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(ais) ou superior(es) ao descrito neste termo de referência, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou da proposta.

4.2.2. Não serão aceitos o simples envio de imagens ilustrativas, sem informações complementares, ou contendo somente o descritivo fornecido no Edital.

- 4.2.3. A marca e modelos ofertados na proposta deverão ser os mesmos do catálogo sob pena de desclassificação do item.
- 4.2.4. Os documentos são complementares à proposta e permitem a análise técnica do produto e sua compatibilidade com as especificações solicitadas.
- 4.2.5. **Serão exigidos catálogos/fichas técnicas para TODOS OS ITENS do presente processo.**
- 4.2.6. A empresa deverá apresentar registro na ANVISA para os itens: 1, 2, 3, 4, 7, 9, 11, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94 e 95.
- 4.2.7. A empresa deverá apresentar Certificação INMETRO para os itens: 2, 11, 12, 13, 28, 41, 42, 43, 44, 45 e 46.
- 4.2.8. Para os itens mencionados no subitem 4.2.6, os licitantes deverão encaminhar simultaneamente à sua proposta eletrônica, em campo próprio no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, a cópia do Registro do produto no Ministério da Saúde que poderá ser em cópia da publicação do Diário Oficial da União, devendo grifar-lo na respectiva cópia OU cópia do Certificado de Registro emitido pela ANVISA, OU ainda, emitido eletronicamente via site da ANVISA, condicionado a verificação da sua autenticidade pela Comissão de Licitação. Estando o registro vencido a licitante deverá apresentar cópia da solicitação de sua revalidação acompanhada de cópia de Registro vencido.
- 4.2.9. O registro na Anvisa deverá estar devidamente identificado com o número do item e a razão social da empresa conforme estabelecido nas legislações vigentes.
- 4.2.10. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (Protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado.
- 4.2.11. **Caso não haja registro do produto, deverá ser apresentada comprovação de que o produto é ISENTO de inscrição na ANVISA.**
- 4.2.12. Estes documentos são complementares à proposta e permitem a análise técnica do produto e sua compatibilidade com as especificações solicitadas.

#### 4.3. Dos documentos como condição para assinatura:

- 4.3.1. Após a homologação e como condição para elaboração da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura convocará as adjudicatárias mediante

ofício via plataforma 1Doc para que, num prazo de até 02 (dois) dias úteis presente, via e-mail, os seguintes documentos:

**4.3.1.1. “Licença de funcionamento” ou “Alvará Sanitário”,** expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

a) Caso a revalidação da licença de funcionamento do presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no Art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

b) Caso a empresa seja isenta, deverá apresentar comprovação.

**4.3.1.2.** A empresa deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os itens 45 e 46.

**4.3.2.** Os documentos serão analisados pela equipe de apoio formada pelos técnicos designados para a licitação, sendo emitido parecer favorável em caso de atendimento às exigências do edital e termo de referência.

**4.3.3.** O descumprimento obrigará esta Prefeitura a não elaborar a Ata de Registro de Preços, ficando a adjudicatária sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

**4.3.4.** Após atendimento às exigências elencadas acima, será(ão) formalizada(s) a(s) Ata(s) de Registro de Preços e Termo(s) de Ciência e Notificação.

#### **4.4. Da garantia da contratação:**

**4.4.1.** Para a licitação em questão não haverá a exigência de garantia contratual nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4.5. Da subcontratação:**

**4.5.1.** Para a licitação em questão, é vedada a subcontratação, nos termos do artigo 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Fundamento jurídico:** art. 6º, inc. XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Observações legais:** consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

#### **5.1. Da entrega:**

**5.1.1.** O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados mediante Ata de Registro de Preços, deverá ser realizado após apresentação da Nota de Empenho ou Nota de Empenho Parcial expedida pela Prefeitura

de Registro. O setor requisitante encaminhará à detentora da Ata de Registro de Preços as notas de empenho/notas de empenho parciais, nos termos do artigo 95, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 5.1.2.** As notas de empenho e notas de empenho parciais poderão ser encaminhadas à detentora da ata mediante os seguintes meios: e-mail no endereço eletrônico indicado no momento da proposta ou outro meio não elencado anteriormente à critério da Administração.
- 5.1.3.** Os itens **7, 8, 9, 11, 13, 14, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 60, 61, 62, 65 e 66** deverão ser **entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho. Os **demais itens** deverão ser **entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho.
- 5.1.4.** Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme especificado no momento do envio da Nota de Empenho:

Local	Endereço
Almoxarifado de Materiais da Secretaria Municipal de Saúde	Rua Nery de Almeida Mendes, nº 50, Vila Alvorada, Registro-SP, CEP 11900-000
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tamekichi Takano, nº 05, Centro, Registro-SP, CEP 11900-000

- 5.1.4.1.** O(s) local(ais) de entrega indicado(s) acima poderá(erão) ser alterado(s) conforme indicação do setor requisitante interessado.
- 5.1.5.** Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da detentora da ata, no local indicado pelo setor requisitante, no horário entre 08h30min às 11h30min e 14h00min às 16h30min, correndo por conta da detentora da ata as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.
- 5.1.6.** Os itens 1, 2, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 100 e 101 deverão ser entregues em plenas condições de uso, **devidamente montados**, sendo que, caso necessário, a montagem deverá ser realizada no local de entrega pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a Administração, ficando sob sua responsabilidade todos os custos, encargos, materiais, ferramentas e mão de obra necessários à entrega e à montagem, devendo os itens estar completamente montados no momento do recebimento pela Administração.
- 5.1.7.** Caso não seja possível a entrega dentro do prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 5.1.8.** Os produtos deverão ser entregues nas quantidades solicitadas na nota de empenho ou nota de empenho parcial, de acordo com as especificações constantes no presente termo de referência, no estudo técnico preliminar, no instrumento convocatório e demais anexos que compõem o processo.
- 5.1.9.** Todos os produtos deverão ser entregues com prazo de validade vigente, devidamente indicado na embalagem original. Esta deverá conter, de forma legível e indelével, as seguintes informações: procedência, composição (quando aplicável), instruções de uso, marca comercial, data de fabricação e número do lote. Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, isentos de qualquer contaminação por material particulado, parasitas, mofo, umidade excessiva ou outras substâncias que comprometam sua integridade ou segurança.
- 5.1.10.** Para os produtos perecíveis ou com validade determinada, o prazo de validade, na data da entrega, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses do prazo total de validade estipulado pelo fabricante. Produtos com prazos inferiores ao estabelecido serão recusados no ato do recebimento.
- 5.1.11.** Produtos identificados com inconformidades, defeitos, divergentes das especificações e/ou fora do prazo de validade estabelecido, deverão ser trocados sem ônus para o setor solicitante **no prazo de até 10 (dez) dias**.

## **5.2. Da garantia dos produtos:**

- 5.2.1.1.** O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.
- 5.2.1.2.** Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- 5.2.1.3.** No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 5.2.1.4.** A contratada obriga-se a oferecer garantia para os produtos conforme especificação descrita neste termo de referência. Para os itens que não constam descrição de garantia, fica a contratada obrigada a ofertar garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses

a contar da data de entrega dele(s), ressalvados os casos em que estejam especificados no descritivo do item ou que seja estabelecido pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo na proposta. A contratada obrigará-se, ainda, a repassar à Prefeitura Municipal de Registro o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item.

5.2.1.4.1. Faculta-se à Prefeitura Municipal de Registro, checar junto aos fabricantes, os prazos de garantia dos produtos, constituindo inadimplência contratual o fato de a contratada oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

5.2.1.5. Compreende-se como garantia a manutenção corretiva ou troca do produto (em caso de impossibilidade de manutenção), inclusive com a retirada, devolução e o transporte do produto, tudo sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Registro nos casos em que comprovadamente não tenham havido mau uso.

5.2.1.5.1. A garantia compreenderá, inclusive, os casos em que o produto perca a sua condição originalmente contratada, não decorrente de mau uso, como por exemplo: deformação da estrutura ocasionada pelo transporte.

5.2.1.6. A licitante vencedora, obrigatoriamente, deverá garantir assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, para os produtos, principalmente no fornecimento de peças, através de representante(s) credenciado(s), pelo período de garantia previsto.

5.2.1.7. A manutenção do equipamento, não deverá ultrapassar o período de 30 (trinta) dias. Após este prazo, a contratada deverá entregar novo equipamento ao contratante.

5.2.1.8. Durante o período da garantia, a mesma deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Registro.

### **5.3. Dos direitos e das obrigações:**

#### **5.3.1. Dos direitos:**

5.3.1.1. Constitui direito do contratante receber o objeto nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### **5.3.2. Das obrigações do contratante:**

5.3.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

5.3.2.2. Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

- 5.3.2.3.** Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos produtos;
- 5.3.2.4.** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- 5.3.2.5.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- 5.3.2.6.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

### **5.3.3.** Das obrigações da contratada:

- 5.3.3.1.** Fornecer o objeto da licitação de acordo com as especificações e condições do edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão do fornecimento, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 5.3.3.2.** Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- 5.3.3.3.** Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- 5.3.3.4.** Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.3.5.** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 5.3.3.6.** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;
- 5.3.3.7.** Comunicar ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- 5.3.3.8.** Cumprir todas as orientações do contratante para o fiel cumprimento do objeto licitado;

- 5.3.3.9.** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato para terceiros;
- 5.3.3.10.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 5.3.3.11.** Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e Contrato;
- 5.3.3.12.** Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições editalícias;
- 5.3.3.13.** Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.3.3.14.** A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução do contrato;
- 5.3.3.15.** Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da contratada;

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**Fundamento jurídico:** art. 6º, inc. XXIII, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Observações legais:** descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2.** As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas nos termos do artigo 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.502/2023 de acordo com as seguintes disposições:
- 6.2.1. Gestão do contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- 6.2.1.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- 6.2.1.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.2.1.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- 6.2.1.4. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- 6.2.1.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos administrativos
- 6.2.1.6. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;
- 6.2.1.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
- 6.2.1.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e
- 6.2.1.9. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização ou sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicada para desempenhar a atividade de gestora do contrato a Sra. Maria Carmen Amarante Botelho Alves.

**6.2.2. Fiscalização técnica:** é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- 6.2.2.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- 6.2.2.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.2.2.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.2.2.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.2.2.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;
- 6.2.2.6. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- 6.2.2.7. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- 6.2.2.8. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e
- 6.2.2.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal técnico o Sr. Renato Querubim Andrades.

**6.2.3. Fiscalização administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

- 6.2.3.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- 6.2.3.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.2.3.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;
- 6.2.3.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.2.3.5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico; e
- 6.2.3.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal administrativo o Sr. Marco Aurélio Ferreira Vecki.

**6.3.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**Fundamento jurídico:** art. 6º, inc. XXIII, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/2021

**7.1.** Do recebimento:

**7.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal técnico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital, no termo de referência, no estudo técnico preliminar e na proposta.

**7.1.1.1.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo no edital, no termo de referência, no estudo técnico preliminar e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da detentora da ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.1.2.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado elaborado pelo gestor do contrato.

**7.1.2.1.** A nota fiscal ou fatura deverá indicar o número da nota de empenho ou nota de empenho parcial, a depender do caso.

**7.1.3.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências contratuais.

**7.1.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.1.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.1.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7.2. Do pagamento:**

**7.2.1.** Após o recebimento definitivo, o pagamento da nota fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento (anexo ao edital), desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento e devidamente atestada pelo setor requisitante.

- 7.2.2.** As datas relacionadas no cronograma poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.
- 7.2.3.** A contratada não poderá protocolar a nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento antes do recebimento definitivo do objeto por parte da contratante.
- 7.2.4.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma citado.
- 7.2.5.** Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.
- 7.2.6.** O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021 a contar da liquidação da despesa na Contadoria Municipal.
- 7.2.7.** O pagamento será realizado por meio de transferência bancária e/ou pagamento instantâneo (via pix), para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Os dados bancários deverão ser o mesmo de titularidade da pessoa jurídica.
- 7.2.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.2.8.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.2.9.** Em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com os princípios da boa-fé, equilíbrio econômico-financeiro e responsabilidade objetiva da Administração Pública, eventuais atrasos nos pagamentos devidos ao contratado, por prazo superior ao previsto contratualmente, acarretarão, em favor deste, o direito à percepção de reajuste monetário e juros moratórios, a contar do primeiro dia após o vencimento da obrigação, e mediante requerimento.
- 7.2.10.** Para fins de cálculo, serão adotados os índices usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, sendo:
- a)** Correção monetária com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;
  - b)** Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, ou, alternativamente, a aplicação da taxa SELIC, conforme entendimento

consolidado pela Corte de Contas paulista, desde que expressamente pactuado no instrumento contratual.

**7.2.11.** O pagamento de tais encargos somente será devido quando o atraso não decorrer de culpa exclusiva do contratado, conforme apuração administrativa prévia.

**7.2.12.** A presente cláusula visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, e está em consonância com as orientações do TCESP, que reconhece a legitimidade da incidência de encargos moratórios nos casos de inadimplemento injustificado da Administração.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Fundamento jurídico:** art. 6º, inc. XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/2021

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

**8.2.** Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

**8.2.1.** Habilitação jurídica:

- a) No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- c) No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.2.1.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade;

### 8.2.3. Declaração obrigatória (seguir modelo do anexo III do edital):

- a) nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;
- b) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;
- c) nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- d) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Fundamento jurídico:** art. 6º, inc. XXIII, alínea “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Observações legais:** acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

- 9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, nos termos do artigo 24, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.2.** Os orçamentos, mapas comparativos de preços e demais documentos que compuseram a estimativa para o valor da contratação encontram-se anexos aos autos do processo licitatório, bem como estão disponíveis para consulta dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 24, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Fundamento jurídico:** art. 6º, inc. XXIII, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/2021

- 10.1.** O processo licitatório em questão tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme artigo 16, inc. II da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 10.2.** As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários sob as classificações funcionais programáticas e seguintes categorias econômicas: 3.3.90.30 e 4.4.90.52 A ficha orçamentária será indicada conforme disponibilidade do setor requisitante.

Registro, 16 de março de 2026.

**MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES**

Secretária Municipal de Saúde

**MARCO AURÉLIO FERREIRA VECKI**

Agente Administrativo

**ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DE  
Registro****ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.202/2026**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES, INSUMOS DE ENFERMAGEM, CURATIVOS, DISPOSITIVOS MÉDICOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E ASSISTENCIAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, **DECLARO** que:

- a)** nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;
- b)** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;
- c)** nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- d)** cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

**ANEXO IV INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.202/2026

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES, INSUMOS DE ENFERMAGEM, CURATIVOS, DISPOSITIVOS MÉDICOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E ASSISTENCIAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, declaro que as informações abaixo prestadas são verdadeiras e de que tenho pleno conhecimento que serão disponibilizadas para acesso público:

a) \_\_\_\_\_ (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_, assinará a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e Notificação.

b) Indicação de e-mail institucional: .....

c) **Dados bancários da empresa:** Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ e Conta Corrente \_\_\_\_\_.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



**ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, inscrita no CNPJ nº 45.685.872/0001-79, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador do RG. nº X.XXX.XXX-X – XXX/XX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXX, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: \_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de \_\_\_\_\_ Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023 e Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **Processo nº 1.202/2026 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 029/2026** resultado da licitação e homologado pelo Prefeito Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no **ANEXO II** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta.

**1 DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES, INSUMOS DE ENFERMAGEM, CURATIVOS, DISPOSITIVOS MÉDICOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E ASSISTENCIAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado no **ANEXO II - Termo de Referência**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



## 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

## 3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1. Da entrega:

3.1.1. O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados mediante Ata de Registro de Preços, deverá ser realizado após apresentação da Nota de Empenho ou Nota de Empenho Parcial expedida pela Prefeitura de Registro. O setor requisitante encaminhará à detentora da Ata de Registro de Preços as notas de empenho/notas de empenho parciais, nos termos do artigo 95, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.2. As notas de empenho e notas de empenho parciais poderão ser encaminhadas à detentora da ata mediante os seguintes meios: e-mail no endereço eletrônico indicado no momento da proposta ou outro meio não elencado anteriormente à critério da Administração.

3.1.3. Os itens **7, 8, 9, 11, 13, 14, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 60, 61, 62, 65 e 66** deverão ser **entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho. Os **demais itens deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho.

3.1.4. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme



especificado no momento do envio da Nota de Empenho:

Local	Endereço
Almoxarifado de Materiais da Secretaria Municipal de Saúde	Rua Nery de Almeida Mendes, nº 50, Vila Alvorada, Registro-SP, CEP 11900-000
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tamekichi Takano, nº 05, Centro, Registro-SP, CEP 11900-000

**3.1.4.1.** O(s) local(ais) de entrega indicado(s) acima poderá(erão) ser alterado(s) conforme indicação do setor requisitante interessado.

**3.1.5.** Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da detentora da ata, no local indicado pelo setor requisitante, no horário entre 08h30min às 11h30min e 14h00min às 16h30min, correndo por conta da detentora da ata as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

**3.1.6.** Os itens 1, 2, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 100 e 101 deverão ser entregues em plenas condições de uso, **devidamente montados**, sendo que, caso necessário, a montagem deverá ser realizada no local de entrega pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a Administração, ficando sob sua responsabilidade todos os custos, encargos, materiais, ferramentas e mão de obra necessários à entrega e à montagem, devendo os itens estar completamente montados no momento do recebimento pela Administração.

**3.1.7.** Caso não seja possível a entrega dentro do prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**3.1.8.** Os produtos deverão ser entregues nas quantidades solicitadas na nota de empenho ou nota de empenho parcial, de acordo com as especificações constantes no presente termo de referência, no estudo técnico preliminar, no instrumento convocatório e demais anexos que compõem o processo.

**3.1.9.** Todos os produtos deverão ser entregues com prazo de validade vigente, devidamente indicado na embalagem original. Esta deverá conter, de forma legível e indelével, as seguintes informações: procedência, composição (quando aplicável),



instruções de uso, marca comercial, data de fabricação e número do lote. Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, isentos de qualquer contaminação por material particulado, parasitas, mofo, umidade excessiva ou outras substâncias que comprometam sua integridade ou segurança.

**3.1.10.** Para os produtos perecíveis ou com validade determinada, o prazo de validade, na data da entrega, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses do prazo total de validade estipulado pelo fabricante. Produtos com prazos inferiores ao estabelecido serão recusados no ato do recebimento.

**3.1.11.** Produtos identificados com inconformidades, defeitos, divergentes das especificações e/ou fora do prazo de validade estabelecido, deverão ser trocados sem ônus para o setor solicitante **no prazo de até 10 (dez) dias.**

### **3.2. Da garantia dos produtos:**

**3.2.1.** O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.

**3.2.2.** Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

**3.2.3.** No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.2.4.** A contratada obriga-se a oferecer garantia para os produtos conforme especificação descrita neste termo de referência. Para os itens que não constam descrição de garantia, fica a contratada obrigada a ofertar garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega dele(s), ressalvados os casos em que estejam especificados no descritivo do item ou que seja estabelecido pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo na proposta. A contratada obrigar-se-á, ainda, a repassar à Prefeitura Municipal de Registro o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item.



**3.2.4.1.** Faculta-se à Prefeitura Municipal de Registro, checar junto aos fabricantes, os prazos de garantia dos produtos, constituindo inadimplência contratual o fato de a contratada oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

**3.2.5.** Compreende-se como garantia a manutenção corretiva ou troca do produto (em caso de impossibilidade de manutenção), inclusive com a retirada, devolução e o transporte do produto, tudo sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Registro nos casos em que comprovadamente não tenham havido mau uso.

**3.2.5.1.** A garantia compreenderá, inclusive, os casos em que o produto perca a sua condição originalmente contratada, não decorrente de mau uso, como por exemplo: deformação da estrutura ocasionada pelo transporte.

**3.2.6.** A licitante vencedora, obrigatoriamente, deverá garantir assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, para os produtos, principalmente no fornecimento de peças, através de representante(s) credenciado(s), pelo período de garantia previsto.

**3.2.7.** A manutenção do equipamento, não deverá ultrapassar o período de 30 (trinta) dias. Após este prazo, a contratada deverá entregar novo equipamento ao contratante.

**3.2.8.** Durante o período da garantia, a mesma deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Registro.

### **3.3. Dos direitos e das obrigações:**

#### **3.3.1. Dos direitos:**

**3.3.1.1.** Constitui direito do contratante receber o objeto nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### **3.3.2. Das obrigações do contratante:**

**3.3.2.1.** Efetuar o pagamento ajustado;

**3.3.2.2.** Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

**3.3.2.3.** Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos produtos;



**3.3.2.4.** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

**3.3.2.5.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;

**3.3.2.6.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**3.3.3.** Das obrigações da contratada:

**3.3.3.1.** Fornecer o objeto da licitação de acordo com as especificações e condições do edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão do fornecimento, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

**3.3.3.2.** Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;

**3.3.3.3.** Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;

**3.3.3.4.** Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3.3.3.5.** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

**3.3.3.6.** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;

**3.3.3.7.** Comunicar ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;

**3.3.3.8.** Cumprir todas as orientações do contratante para o fiel cumprimento



do objeto licitado;

**3.3.3.9.** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato para terceiros;

**3.3.3.10.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

**3.3.3.11.** Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e Contrato;

**3.3.3.12.** Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições editalícias;

**3.3.3.13.** Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

**3.3.3.14.** A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução do contrato;

**3.3.3.15.** Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da contratada;

#### **4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

**4.1.** Do recebimento:

**4.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal técnico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital, no termo de referência, no estudo técnico preliminar e na proposta.

**4.1.1.1.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo no edital, no termo de referência, no estudo técnico preliminar e na proposta,



devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da detentora da ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.1.2.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado elaborado pelo gestor do contrato.

**4.1.2.1.** A nota fiscal ou fatura deverá indicar o número da nota de empenho ou nota de empenho parcial, a depender do caso.

**4.1.3.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências contratuais.

**4.1.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**4.1.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**4.1.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**4.2.** Do pagamento:

**4.2.1.** Após o recebimento definitivo, o pagamento da nota fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento (anexo ao edital), desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento e devidamente atestada pelo setor requisitante.

**4.2.2.** As datas relacionadas no cronograma poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

**4.2.3.** A contratada não poderá protocolar a nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento antes do recebimento definitivo do objeto por parte da



contratante.

**4.2.4.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma citado.

**4.2.5.** Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

**4.2.6.** O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021 a contar da liquidação da despesa na Contadoria Municipal.

**4.2.7.** O pagamento será realizado por meio de transferência bancária e/ou pagamento instantâneo (via pix), para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Os dados bancários deverão ser o mesmo de titularidade da pessoa jurídica.

**4.2.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**4.2.8.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.2.9.** Em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com os princípios da boa-fé, equilíbrio econômico-financeiro e responsabilidade objetiva da Administração Pública, eventuais atrasos nos pagamentos devidos ao contratado, por prazo superior ao previsto contratualmente, acarretarão, em favor deste, o direito à percepção de reajuste monetário e juros moratórios, a contar do primeiro dia após o vencimento da obrigação, e mediante requerimento.

**4.2.10.** Para fins de cálculo, serão adotados os índices usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, sendo:

- a) Correção monetária com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;
- b) Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, ou, alternativamente, a aplicação da taxa SELIC, conforme entendimento consolidado pela Corte de Contas paulista, desde que expressamente pactuado no instrumento



contratual.

**4.2.11.** O pagamento de tais encargos somente será devido quando o atraso não decorrer de culpa exclusiva do contratado, conforme apuração administrativa prévia.

A presente cláusula visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, e está em consonância com as orientações do TCESP, que reconhece a legitimidade da incidência de encargos moratórios nos casos de inadimplemento injustificado da Administração.

## **5 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**5.1.** O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Registro.

**5.2.** Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

## **6 A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme [Decreto Municipal nº 3560/2023](#).

## **7 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

**7.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **8 VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, (..... a .....), condicionada à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**8.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



**8.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**8.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Prefeitura Municipal de Registro por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.1.** O instrumento contratual de que trata o **subitem 8.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**8.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**8.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a impossibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**8.5.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**8.6.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e no [Decreto Municipal nº 3.685/2024](#).

**8.6.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**8.7.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

**8.7.1.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 8.7, fica facultado à Administração convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de



classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**8.7.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**8.8.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

## **9 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.2.** O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante à Prefeitura Municipal de Registro, através do Protocolo Online, disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados, conforme [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#).

**9.2.1.** De posse do pedido de realinhamento ou de alteração dos preços registrados, o órgão gerenciador, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

**9.2.1.1.** fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e

**9.2.1.2.** consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.



**9.3.** Na prorrogação da ata de registro de preços, que supere o prazo de 12 (doze) meses, na forma prevista no artigo 16 do [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#), os preços registrados serão reajustados com base no índice IPCA-IBGE.

## **10 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**10.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**10.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**10.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**10.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**10.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**10.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob



pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 11.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**10.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 8.7.1**.

**10.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 11.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.2.5.** O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**11.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**11.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**11.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**11.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**11.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**11.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4**, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



**11.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

**11.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**11.4.1.** Por razão de interesse público;

**11.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**11.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do [Decreto Municipal nº 3.560/2023](#).

## **12 DAS PENALIDADES**

**12.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**12.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

**12.3.** O [Decreto Municipal 3.685/2024](#) dispõe sobre os procedimentos dos Processos De Investigação Preliminar (PIP) E Administrativo Sancionador (PAS) no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal.

## **13 CONDIÇÕES GERAIS**

**13.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**13.2.** O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), que deram origem a esta Ata de Registro de Preços, farão parte integrante desta, independentemente de transcrição.

**13.3.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e,

# ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA DE Registro

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Prefeito Municipal**  
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

**Representante Legal**  
P/ DETENTOR DA ATA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**



**ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1 Estamos CIENTES de que:**

**a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

**c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

# ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA DE Registro

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

# ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**Registro**

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*)

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

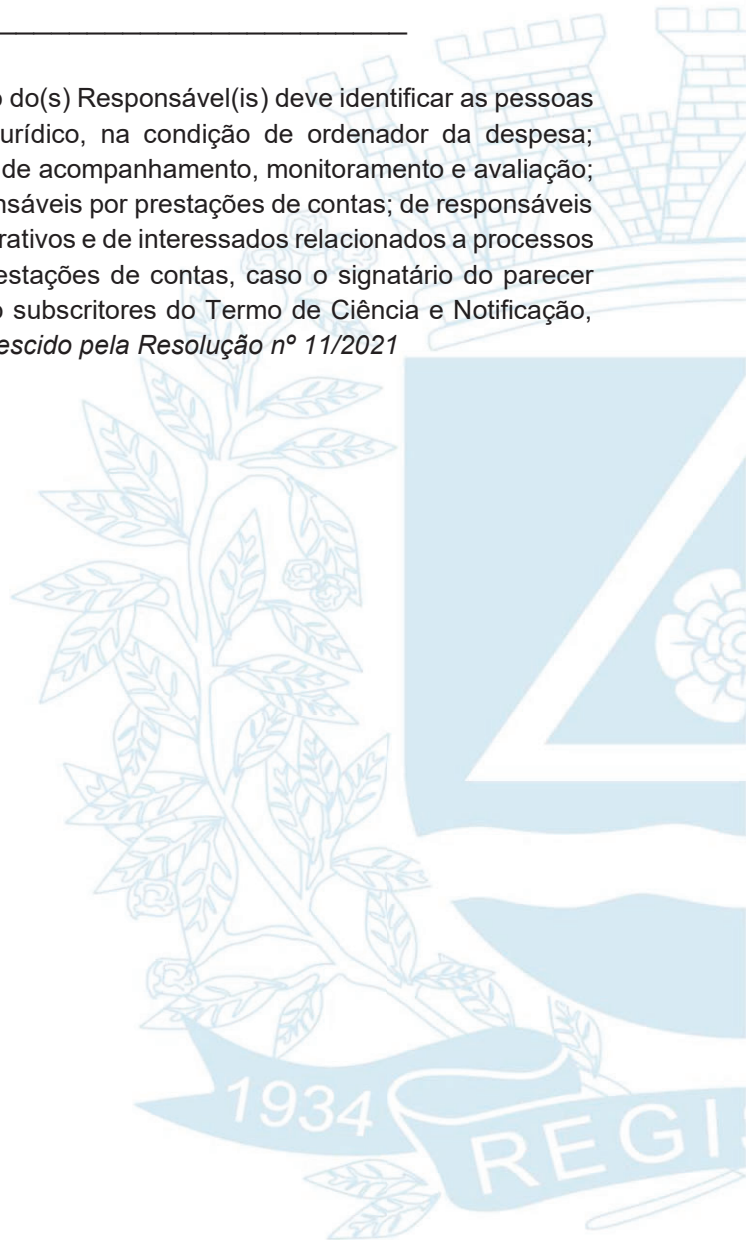
Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



**ANEXO VII CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS 2026**

MÊS: Janeiro			1º PAGTO
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>			15/01
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria			21/01
<b>Pagamento das NF's - Saúde</b>			28/01
<b>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</b>			29/01

MÊS: Fevereiro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	30/01	05/02	13/02
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/02	13/02	20/02
<b>Pagamento das NF's - Saúde</b>	09/02	19/02	25/02
<b>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</b>	10/02	20/02	26/02

MÊS: Março	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	27/02	11/03	19/03
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/03	16/03	24/03
<b>Pagamento das NF's - Saúde</b>	10/03	19/03	27/03
<b>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</b>	11/03	20/03	30/03

MÊS: Abril	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	30/03	09/04	16/04
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	02/04	14/04	24/04
<b>Pagamento das NF's - Saúde</b>	09/04	16/04	28/04
<b>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</b>	10/04	17/04	29/04

MÊS: Maio	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	28/04	08/05	19/05
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/05	13/05	22/05
<b>Pagamento das NF's - Saúde</b>	08/05	19/05	27/05
<b>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</b>	11/05	20/05	28/05

MÊS: Junho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	28/05	10/06	18/06
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/06	15/06	23/06
<b>Pagamento das NF's - Saúde</b>	10/06	18/06	26/06
<b>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</b>	11/06	19/06	29/06

MÊS: Julho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	29/06	08/07	20/07
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/07	15/07	23/07
<b>Pagamento das NF's - Saúde</b>	13/07	20/07	29/07
<b>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</b>	14/07	21/07	30/07

# ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA DE Registro

MÊS: Agosto	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	30/07	10/08	19/08
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/08	14/08	24/08
<b>Pagamento das NF's - Saúde</b>	10/08	19/08	27/08
<b>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</b>	11/08	20/08	28/08

MÊS: Setembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	28/08	09/09	18/09
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	02/09	14/09	23/09
<b>Pagamento das NF's - Saúde</b>	09/09	17/09	28/09
<b>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</b>	10/09	18/09	29/09

MÊS: Outubro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	29/09	08/10	19/10
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/10	14/10	23/10
<b>Pagamento das NF's - Saúde</b>	08/10	19/10	28/10
<b>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</b>	09/10	20/10	29/10

MÊS: Novembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	29/10	09/11	16/11
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/11	12/11	19/11
<b>Pagamento das NF's - Saúde</b>	09/11	18/11	25/11
<b>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</b>	10/11	19/11	26/11

MÊS: Dezembro	1º PAGTO	RESTOS A PAGAR
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	27/11	
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	08/12	
<b>Pagamento das NF's - Saúde</b>	15/12	<b>A PARTIR DE 2027</b>
<b>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</b>	16/12	<b>A PARTIR DE 2027</b>

\* Obs.: Os pagamentos enviados após o dia xxxxxx de dezembro só serão aceitos mediante justificativa da Secretaria responsável e autorização do Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento.

\*\* Obs: Informamos que as Notas Fiscais de Serviços (NFS-e) que tenham retenção de INSS emitidas pelos fornecedor serão aceitas, no máximo, até o dia 08 do mês subsequente à sua emissão, respeitando o cronograma de pagamento. Isso devido à obrigação que o município tem de enviar a EFD - Reinf (conforme Instrução Normativa RFB nº 2043 de 12/08/2021) dentro do prazo, não sendo possível abrir exceções.

Registro (SP) 07 de Janeiro de 2026.

**Octávio Forti Neto**

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Bruno José de Oliveira**

Diretor de Políticas Públicas de Finanças